



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

14 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3370/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 18/09/2024

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (art. 2º, III e § 4º, da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/06/2023 – Há 2 anos, 2 meses e 9 dias *
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	desde 18/07/2016 – há 9 anos e 24 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, e o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, residem na sede da Comarca em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	06/02/2024	25/02/2024	20
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	02/09/2024	08/09/2024	7
	Férias	28/11/2024	17/12/2024	20



		Férias	03/02/2025	22/02/2025	20
		Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	28/04/2025	29/04/2025	2
Juiz Substituto	Thiago Boldt De Souza	Férias	26/02/2024	16/03/2024	20
		Férias	27/09/2024	01/10/2024	5
		Férias	05/10/2024	16/10/2024	12
		Férias	18/11/2024	20/11/2024	3
		Férias	22/05/2025	10/06/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 14/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Alexandre Schuh Lunardi		Juiz Titular desde 05/06/2023			
Thiago Boldt De Souza		Juiz Substituto lotado desde 18/07/2016			
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto	20/12/2023	05/02/2024	48	Juiz Substituto Lotado
		06/02/2024	25/02/2024	20	Titular em Férias
		17/03/2024	22/09/2024	190	Juiz Substituto Lotado
		03/09/2024	08/09/2024	6	Titular em LTS
		23/09/2024	19/12/2024	88	Juiz Substituto Lotado
		28/11/2024	17/12/2024	20	Titular em Férias
		20/12/2024	02/02/2025	45	Juiz Substituto Lotado
		03/02/2025	22/02/2025	20	Titular em Férias
		23/02/2025	27/04/2025	64	Juiz Substituto Lotado
		28/04/2025	29/04/2025	2	Titular em LTS
		30/04/2025	30/04/2025	1	Juiz Substituto Lotado
		01/05/2025	21/05/2025	21	
		11/06/2025	30/06/2025	20	
		01/07/2025	31/07/2025	31	
		01/08/2025	22/10/2025	83	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025 e Consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Chaves Boeira	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	07/06/2023
2	Ramon Goldani	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	25/11/2024
3	Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz(S)-FC05	19/07/2017
4	Camilla Polonini Salgado Silva	AJAJ	Assistente de Juiz(T)-FC05	22/01/2025



5	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	Assistente De Gabinete de Primeiro Grau-FC04	31/05/2007
6	Fabio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	13/01/2017
7	Carolina Lerner	TJAA	Calculista-FC04	14/07/2009
8	Ana Lucia Schneider	AJAJ		23/05/1994
9	Wilian Jones Soares de Souza	TJAA		03/11/1999
10	Ana Stela Pachiega	TJAA		25/06/2007
11	Regina Pandolfo	TJAA		10/07/2008

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rodrigo Pfutz	11/04/2005	06/01/2025	19 anos, 8 meses e 26 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Chaves Boeira	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
	Licença para Tratamento de Saúde – SERVIDOR RPPS	2
Ana Stela Pachiega	Folga Compensatória - Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde – SERVIDOR RPPS	2
Dalmo Rodrigues da Silva	Licença Luto – SERVIDOR RPPS	8
	Licença para Tratamento de Saúde – SERVIDOR RPPS	1
Fabio Leyes Rodrigues	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
Rossano Aires da Costa	Licença para Tratamento de Saúde – SERVIDOR RPPS	126

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 22/07/2025, o Diretor informa que o quadro de servidores está completo, o que foi reafirmado na visita correcional. Menciona o Gestor nesta ocasião, que um servidor pedirá aposentadoria até o final do ano e outra servidora no início de 2026.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 1 servidor nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo.

Servidor	Regime	Ato
Fabio Leyes Rodrigues	Parcial	Portaria nº 2.546, de 05/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, menciona que o servidor é bastante experiente, com boa produtividade e a comunicação se dá por vídeo conferência e por mensagem.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/08/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 960 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

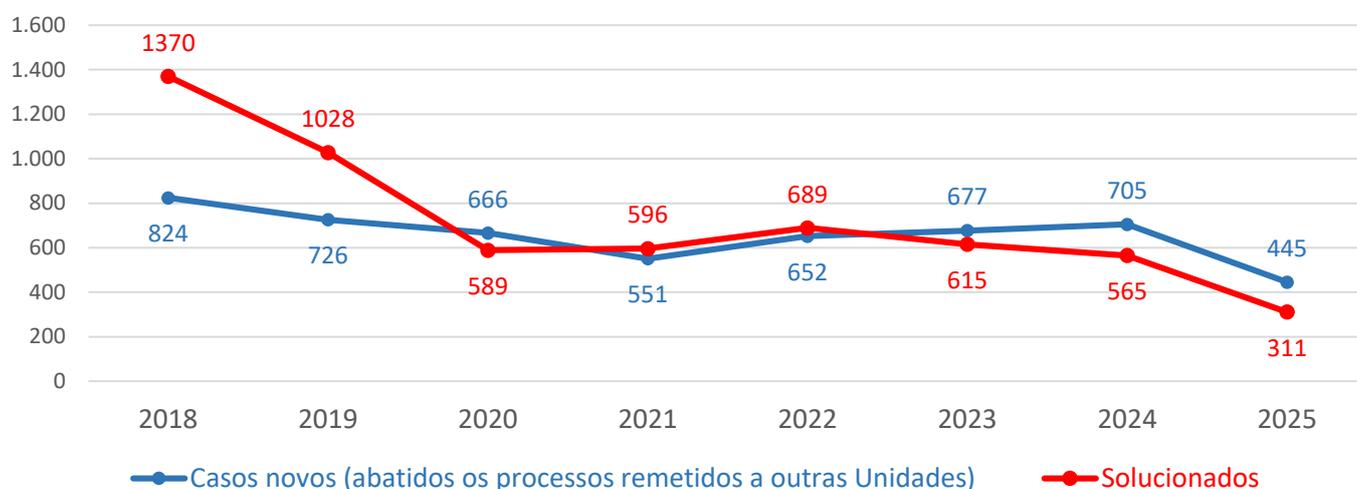
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	824	1.370	166,26%	145,83%
2019	726	1.028	141,60%	114,09%
2020	666	589	88,44%	87,24%
2021	551	596	108,17%	102,15%
2022	652	689	105,67%	110,27%
2023	677	615	90,84%	104,18%
2024	705	565	80,14%	98,73%
2025 (até 30/06)	445	311	69,89%	96,13%

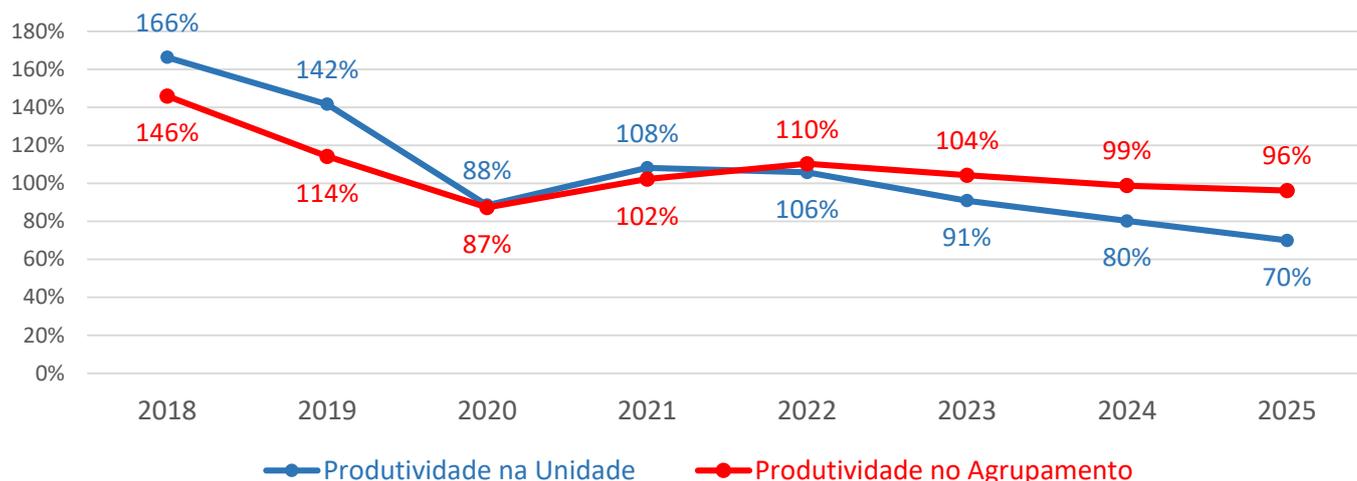
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

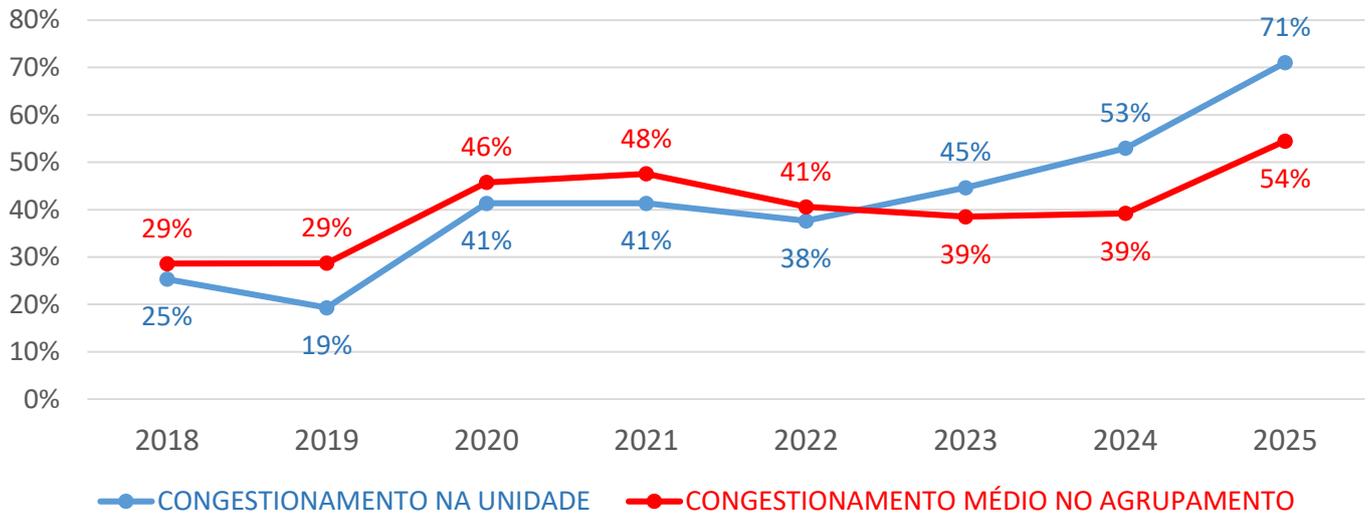
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.009	541	336	462	449	419	490	619
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	826	733	668	554	656	692	711	454
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.835	1.274	1.004	1.016	1.105	1.111	1.201	1.073
D Processos solucionados	1.370	1.028	589	596	689	615	565	311
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,34%	19,31%	41,33%	41,34%	37,65%	44,64%	52,96%	71,02%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

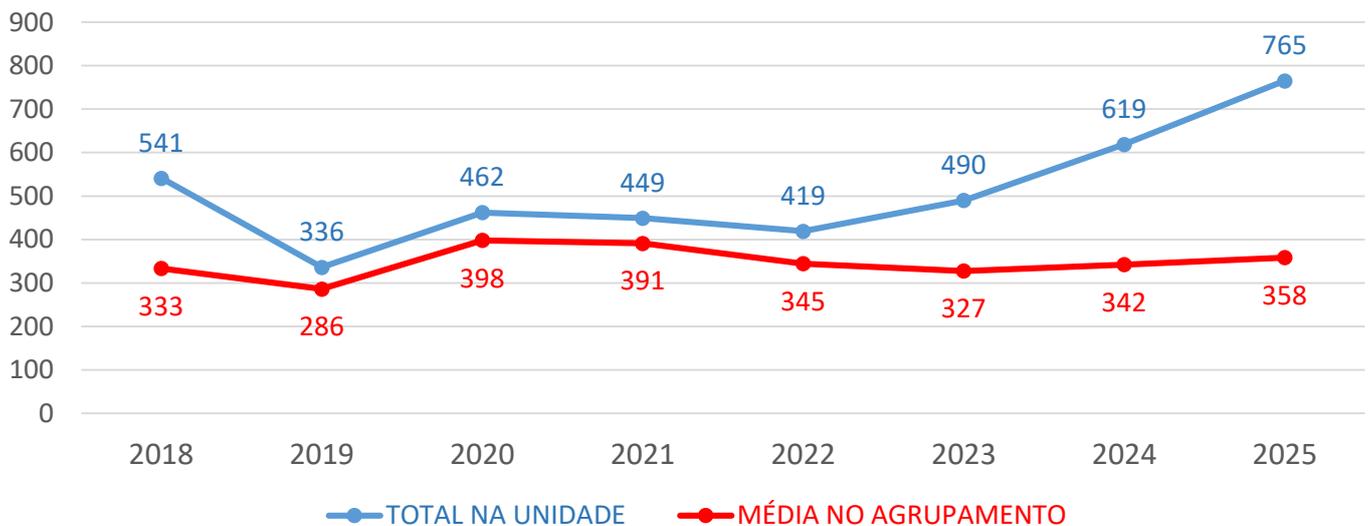


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	343	247	453	406	347	476	508	655
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	47	36	9	42	58	9	67	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	151	53	0	1	14	5	44	65
TOTAL NA UNIDADE	541	336	462	449	419	490	619	765
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	358

Pendentes de solução no conhecimento





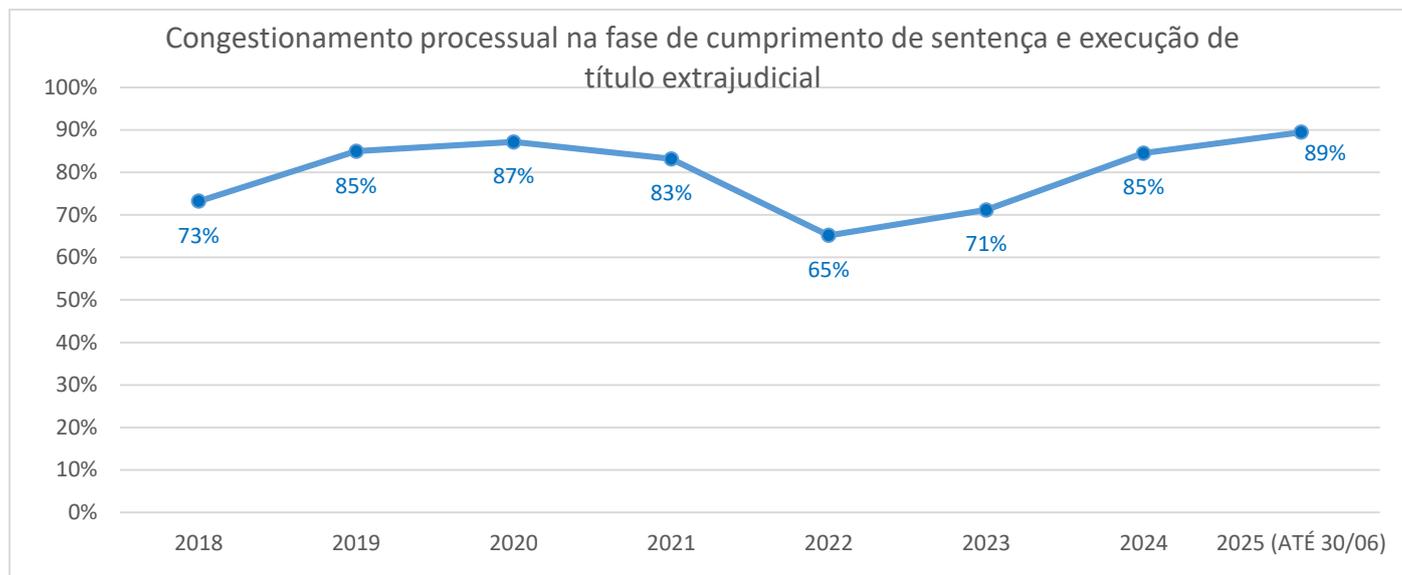
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.323	2.049	2.156	2.266	2.207	2.062	1.841	2.047
B	Casos novos	458	744	434	350	352	536	630	230
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.781	2.793	2.590	2.616	2.559	2.598	2.471	2.277
D	Processos finalizados	745	420	333	440	891	749	382	240
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		73,21%	84,96%	87,14%	83,18%	65,18%	71,17%	84,54%	89,46%

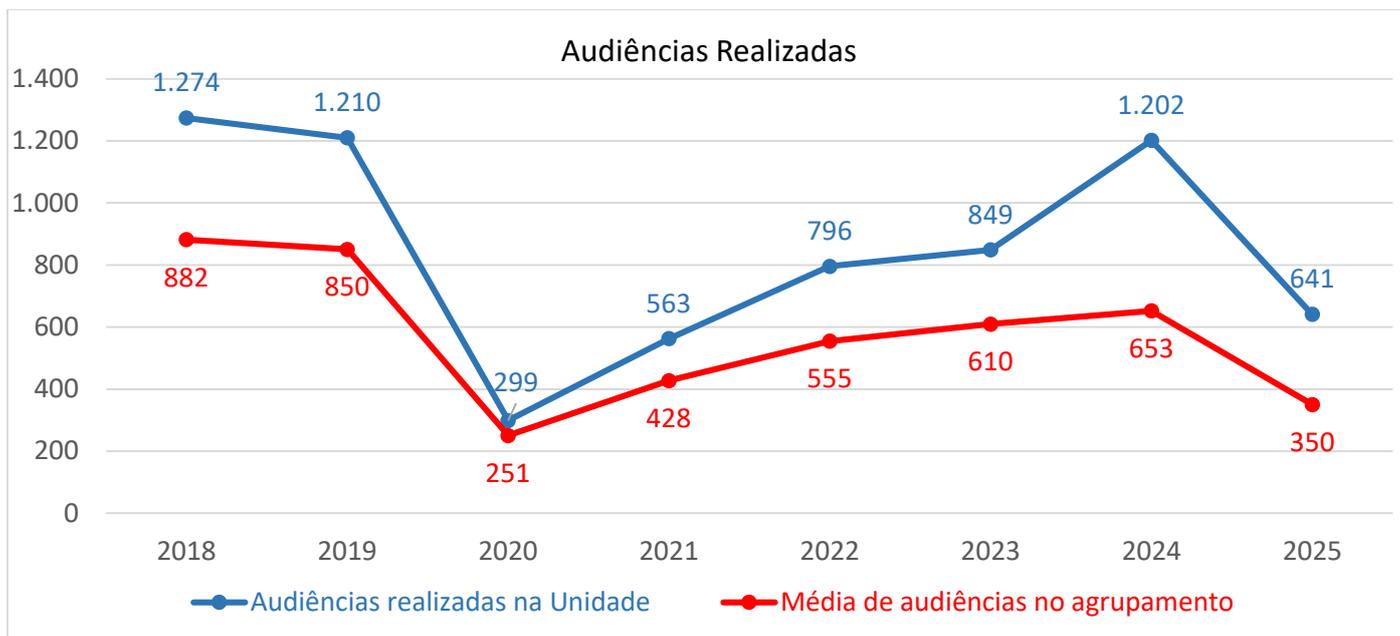
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

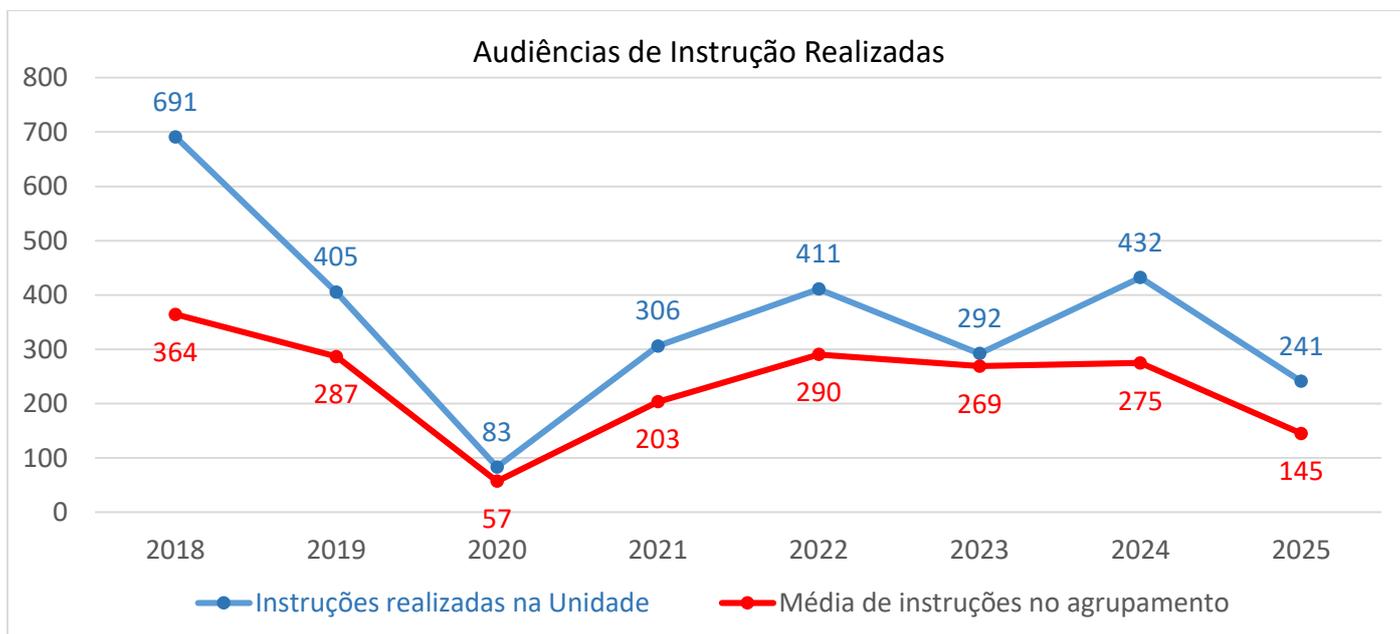
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.274	882	144,50%
2019	1.210	850	142,29%
2020	299	251	119,33%
2021	563	428	131,67%
2022	796	555	143,53%
2023	849	610	139,28%
2024	1.202	653	184,21%
2025 (até 30/06)	641	350	182,94%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

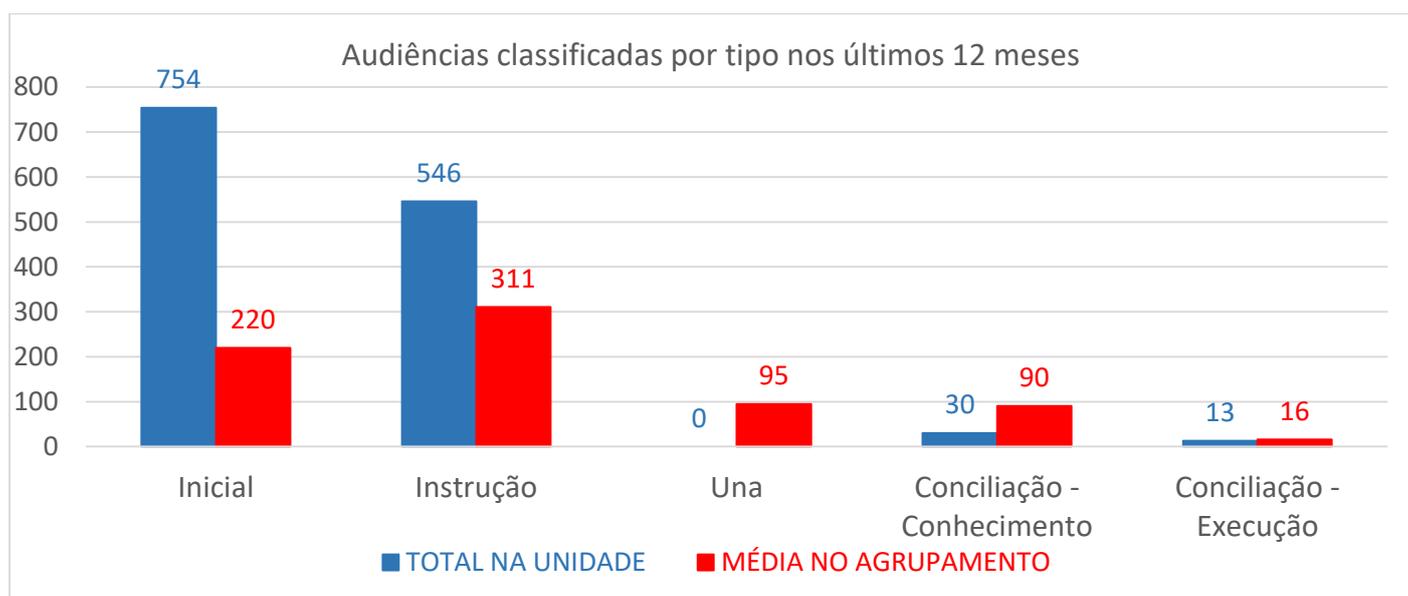
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	691	364	189,70%
2019	405	287	141,36%
2020	83	57	145,34%
2021	306	203	150,51%
2022	411	290	141,50%
2023	292	269	108,55%
2024	432	275	157,24%
2025 (até 30/06)	241	145	166,51%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	500	391	0	30	9	930
Thiago Boldt de Souza	254	155	0	0	4	413
TOTAL NA UNIDADE	754	546	0	30	13	1.343
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	311	95	90	16	732



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	I/U	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P/I/U	-	-	-	-
Tarde	P/I/U	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que para o Juiz Titular, na segunda, terça e quarta-feira, as pautas de audiência ocorrem costumeiramente no turno da manhã, com 3 ou 4 processos de instrução. Explica que na segunda-feira, há audiências nos processos sob o regime do Juízo 100% Digital (por vídeo), e que nos demais dias, nem sempre é possível organizar a pauta com audiências, ou só por vídeo ou só presencial. Disse que na quinta-feira, sempre que possível, são realizadas de 20 a 25 audiências iniciais, tanto do rito ordinário quanto do rito sumaríssimo, realizadas por meio de vídeo, salvo se houver requerimento para serem realizadas de forma presencial, situação em que os respectivos processos são inseridos no último horário das pautas de terça e quarta-feira.

Para o Juiz Substituto, menciona que as audiências são realizadas na segunda-feira, nos turnos da manhã e da tarde. Registra que por turno, em média, são 6 audiências iniciais, tanto do rito ordinário quanto do sumaríssimo por vídeo e 3 audiências de instrução, apenas presenciais.

Acrescenta que além daquelas organizadas na Semana de Conciliação, não há pauta específica para a realização de audiências de conciliação. Entretanto, havendo requerimento, o processo é inserido em pauta para tanto.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, disse que os depoimentos, além de gravados são transcritos, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/09/2025	25/08/2025	25/09/2025	01/09/2025
Una Sumaríssimo	18/09/2025	25/08/2025	25/09/2025	01/09/2025
Instrução	23/06/2026	02/02/2026	24/06/2026	09/02/2026
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/07/2025)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em questionário prévio à visita correccional, é mínima a quantidade de processos não inseridos em pauta, em razão de situações específicas e pontuais.

O controle tanto dos processos com pendência de inserção em pauta de audiência inicial, quanto os de prosseguimento, é feito mediante registro de atividade no GIGS: 41 PAUTA – designar audiência inicial e 42 PAUTA – designar audiência instrução.

Salienta que há prioridade de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo utilizado registro de atividades no GIGS: 18 META 2 CNJ – ANO 2025.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	939	321	34,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	404	99	24,50%
TOTAL	1.343	420	31,27%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 68,41%, percentual superior ao verificado nos últimos 12 meses. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10%.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

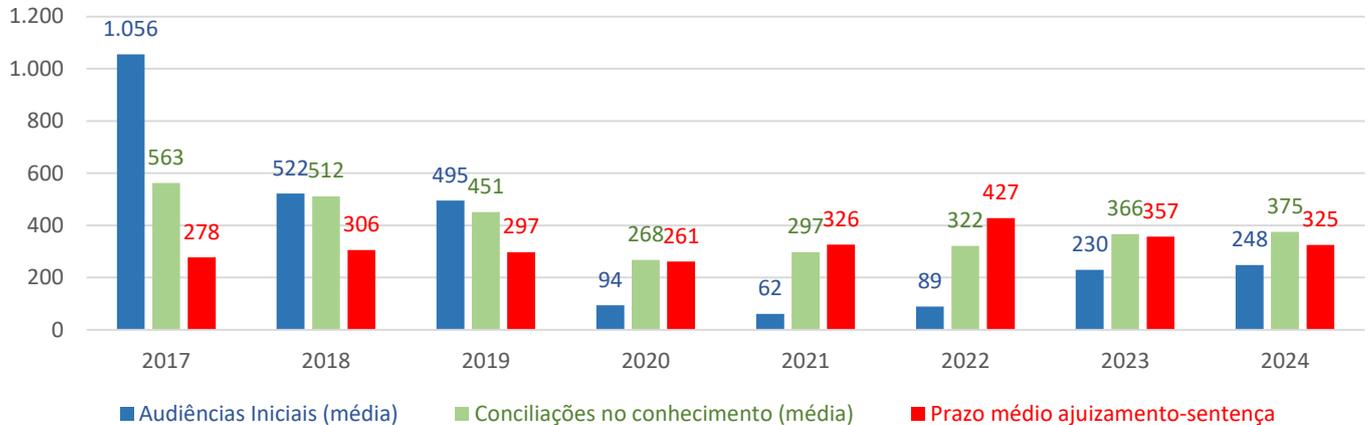
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

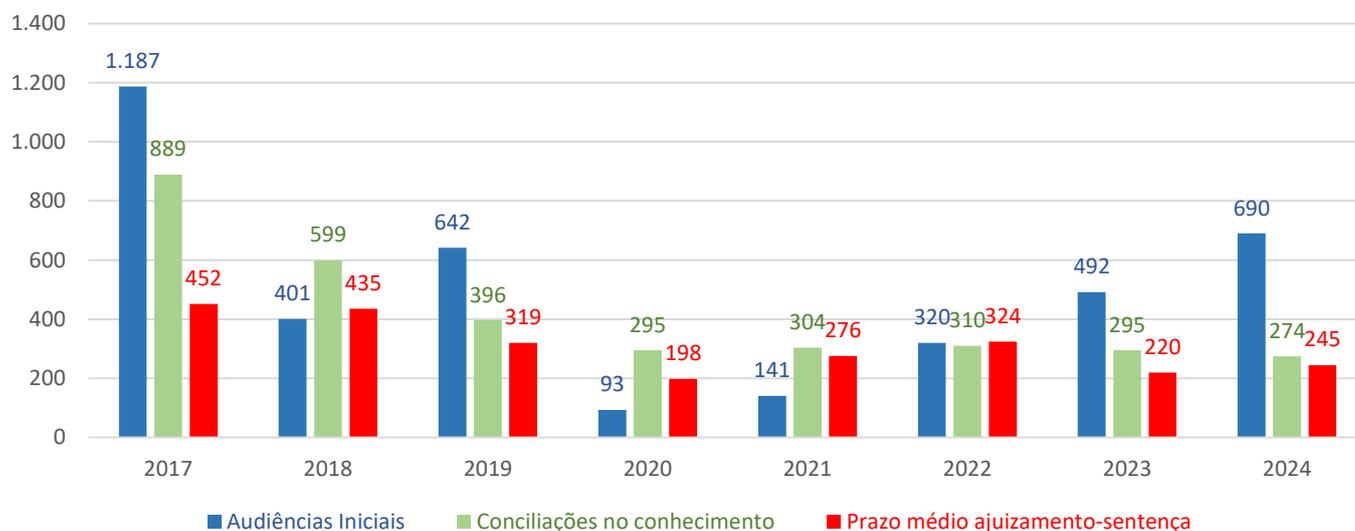
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram realizadas 754 audiências iniciais na Unidade Judiciária, número superior a triplo de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (220).



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	557	244,61

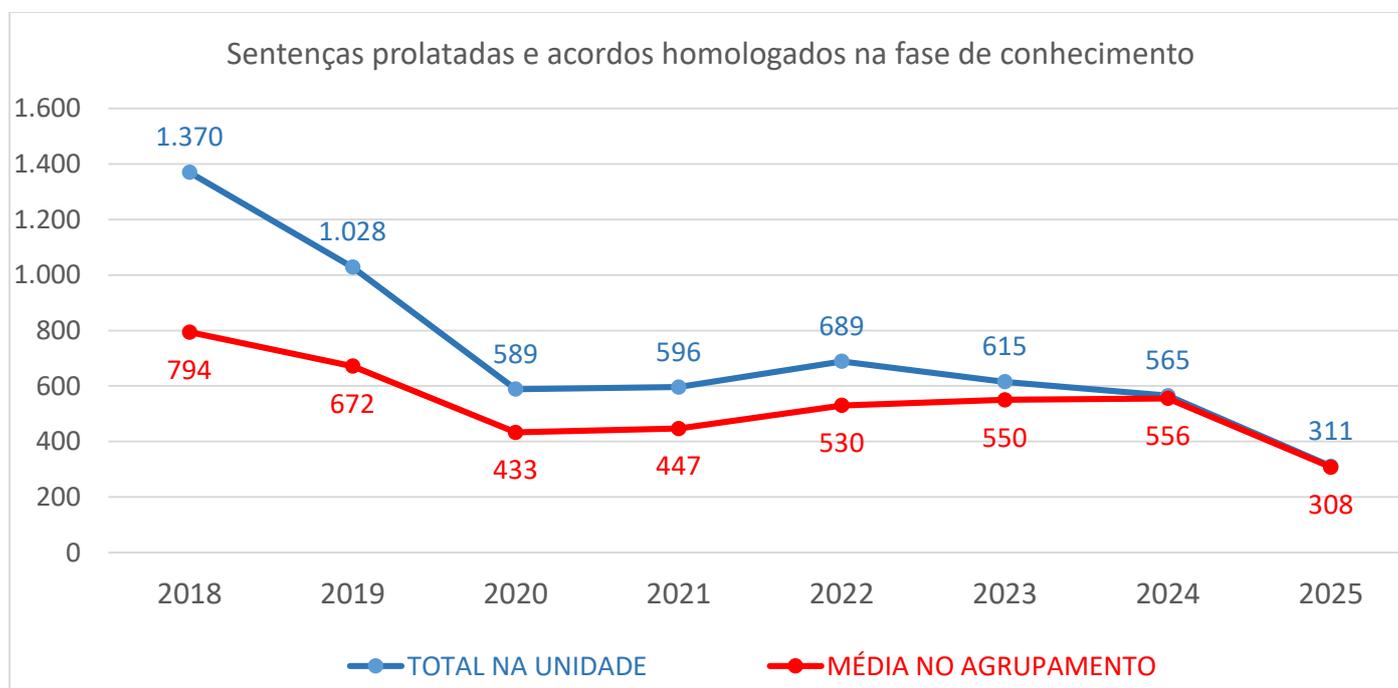
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

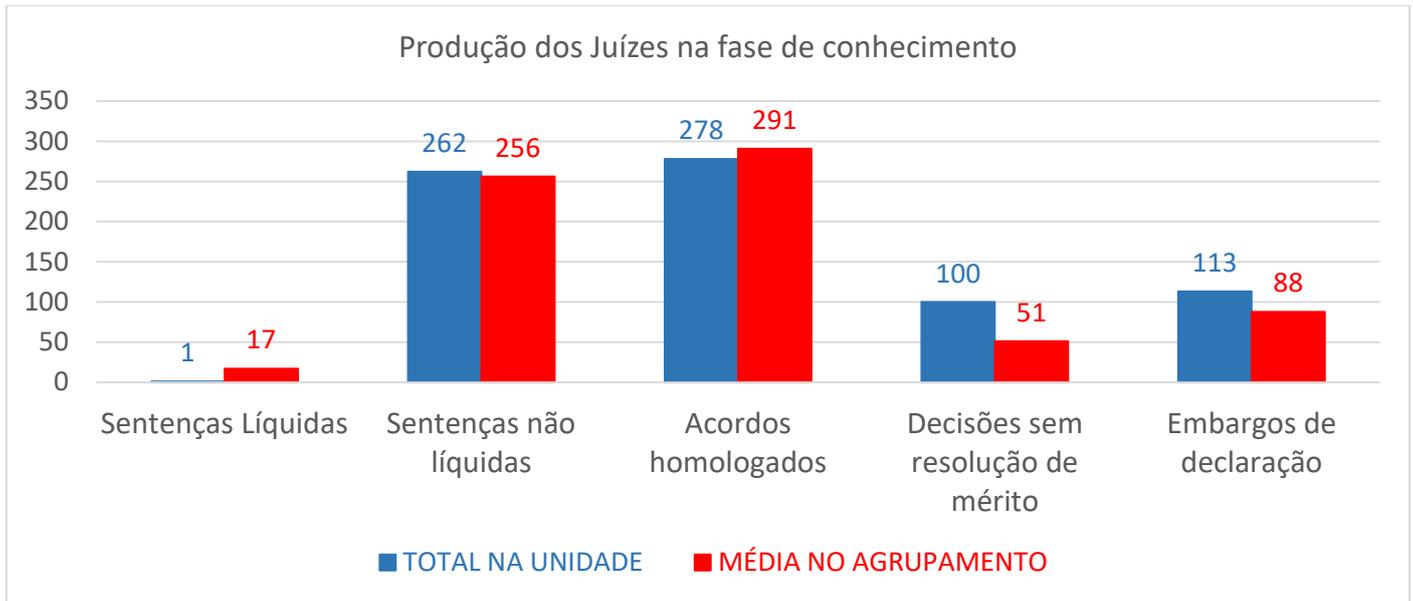
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	599	396	295	304	310	295	274	114
Julgamentos com resolução de mérito	608	525	247	240	319	273	199	154
Julgamentos sem resolução de mérito	163	107	47	52	60	47	92	43
TOTAL NA UNIDADE	1.370	1.028	589	596	689	615	565	311
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	308



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças Líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Schuh Lunardi	1	150	199	77	85
André Vasconcellos Vieira	0	2	0	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	1	0	0	0
Thiago Boldt de Souza	0	109	79	23	27
TOTAL NA UNIDADE	1	262	278	100	113
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	17	256	291	51	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 07/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 04/08/2025, às 13 horas e 23 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	06/08/2024	Alexandre Schuh Lunardi	203	0020535-72.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	04/09/2024	Alexandre Schuh Lunardi	184	0020204-56.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	11/09/2024	Alexandre Schuh Lunardi	182	0020528-80.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
04	13/08/2024	Alexandre Schuh Lunardi	173	0020255-04.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	17/10/2024	Alexandre Schuh Lunardi	158	0020053-90.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
06	24/10/2024	Alexandre Schuh Lunardi	153	0020384-43.2022.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
07	12/11/2024	Alexandre Schuh Lunardi	142	0020327-06.2014.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
08	22/01/2025	Alexandre Schuh Lunardi	129	0020570-42.2017.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
09	02/04/2024	Alexandre Schuh Lunardi	127	0020410-07.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	26/02/2025	Alexandre Schuh Lunardi	119	0020212-33.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	27/02/2025	Alexandre Schuh Lunardi	118	0020175-06.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	11/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	112	0020135-58.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	11/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	112	0020383-24.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	11/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	112	0020654-96.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	19/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	106	0020557-04.2021.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
16	19/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	106	0020279-95.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	19/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	106	0020494-08.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	19/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	106	0020637-60.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	25/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	102	0020568-96.2022.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
20	26/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	101	0020657-85.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	26/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	101	0020708-96.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	27/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	100	0020306-78.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	01/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	98	0020213-52.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	07/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	94	0020534-29.2019.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
25	10/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	91	0020148-23.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	11/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	90	0020009-71.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	11/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	90	0020600-67.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	15/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	88	0020040-91.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	21/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	88	0020502-48.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	22/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	87	0020123-10.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	23/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	86	0020415-29.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

32	14/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	85	0020318-29.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	29/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	84	0020143-98.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	29/04/2025	Alexandre Schuh Lunardi	84	0020665-62.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	06/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	80	0020276-43.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	06/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	80	0020277-28.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	07/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	79	0020090-54.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	07/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	79	0020292-94.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	19/03/2025	Alexandre Schuh Lunardi	78	0020148-57.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	15/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	73	0020007-82.2016.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
41	16/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	72	0020013-45.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020061-48.2016.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
43	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0095200-07.1996.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
44	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020012-94.2022.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
45	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020291-51.2020.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
46	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020690-85.2017.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
47	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020720-23.2017.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
48	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0021030-63.2016.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
49	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0021137-73.2017.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
50	19/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	71	0020080-36.2025.5.04.0304	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	21/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	69	0020459-48.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	21/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	69	0020662-10.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	23/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	67	0020156-63.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

54	23/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	67	0020169-96.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	23/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	67	0020238-31.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	26/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	66	0020408-37.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
57	26/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	66	0020676-57.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	28/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	64	0020676-28.2022.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	30/05/2025	Alexandre Schuh Lunardi	63	0020338-83.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	02/04/2024	Alexandre Schuh Lunardi	62	0020700-22.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	06/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	58	0020239-16.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	06/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	58	0020348-30.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	09/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	57	0020261-74.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	09/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	57	0020287-72.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	10/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	56	0020029-62.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
66	11/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	55	0020729-38.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
67	11/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	55	0020166-44.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
68	13/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	53	0020210-63.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
69	16/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	52	0000510-92.2010.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
70	16/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	52	0020573-60.2018.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
71	17/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	51	0020125-77.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
72	17/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	51	0020630-05.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
73	17/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	51	0020158-67.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
74	17/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	51	0020192-08.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	18/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	50	0020054-75.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

76	18/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	50	0020330-09.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
77	18/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	50	0020513-77.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
78	20/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	50	0020702-89.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
79	24/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	48	0020319-14.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
80	24/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	48	0020425-39.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
81	24/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	48	0020427-09.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
82	24/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	48	0020452-22.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
83	25/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	47	0020172-51.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
84	25/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	47	0020434-98.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
85	26/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	46	0020095-08.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
86	28/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	45	0020357-26.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
87	28/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	45	0020375-47.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
88	28/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	45	0020607-25.2024.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
89	28/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	45	0020129-57.2023.5.04.0301	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
90	29/06/2025	Alexandre Schuh Lunardi	45	0020956-09.2016.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
91	01/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	43	0020180-28.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
92	02/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	42	0020507-12.2020.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
93	03/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	41	0020226-51.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
94	03/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	41	0020484-61.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
95	07/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	39	0000911-57.2011.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
96	07/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	39	0020011-12.2022.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
97	07/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	39	0020202-62.2019.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

98	07/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	39	0020600-82.2014.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
99	08/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	38	0020099-45.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
100	09/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	37	0020604-07.2023.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
101	09/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	37	0020615-70.2022.5.04.0303	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
102	09/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	37	0020588-19.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
103	10/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	36	0020186-69.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
104	12/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	35	0020309-33.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
105	12/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	35	0020312-22.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
106	12/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	35	0020329-58.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
107	14/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	34	0020216-36.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
108	15/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	33	0020009-08.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
109	15/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	33	0020079-54.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
110	15/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	33	0020362-48.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
111	15/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	33	0020369-06.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
112	16/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	32	0020218-74.2023.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
113	16/07/2025	Alexandre Schuh Lunardi	32	0020484-27.2024.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					113 processos
114	29/04/2025	Thiago Boldt de Souza	71	0020703-74.2023.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
115	17/05/2025	Thiago Boldt de Souza	59	0020141-31.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
116	23/05/2025	Thiago Boldt de Souza	56	0020623-76.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
117	17/06/2025	Thiago Boldt de Souza	51	0020732-90.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



118	18/06/2025	Thiago Boldt de Souza	50	0020103-82.2025.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
119	23/06/2025	Thiago Boldt de Souza	49	0020093-38.2025.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
120	23/06/2025	Thiago Boldt de Souza	49	0020514-62.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
121	01/07/2025	Thiago Boldt de Souza	43	0020726-83.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
122	14/04/2025	Thiago Boldt de Souza	41	0020253-97.2024.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
123	07/07/2025	Thiago Boldt de Souza	39	0020693-40.2017.5.04.0303	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
124	07/07/2025	Thiago Boldt de Souza	39	0020108-07.2025.5.04.0303*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
125	15/07/2025	Thiago Boldt de Souza	33	0021187-36.2016.5.04.0303*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					12 processos

*Processos com sentença publicada entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

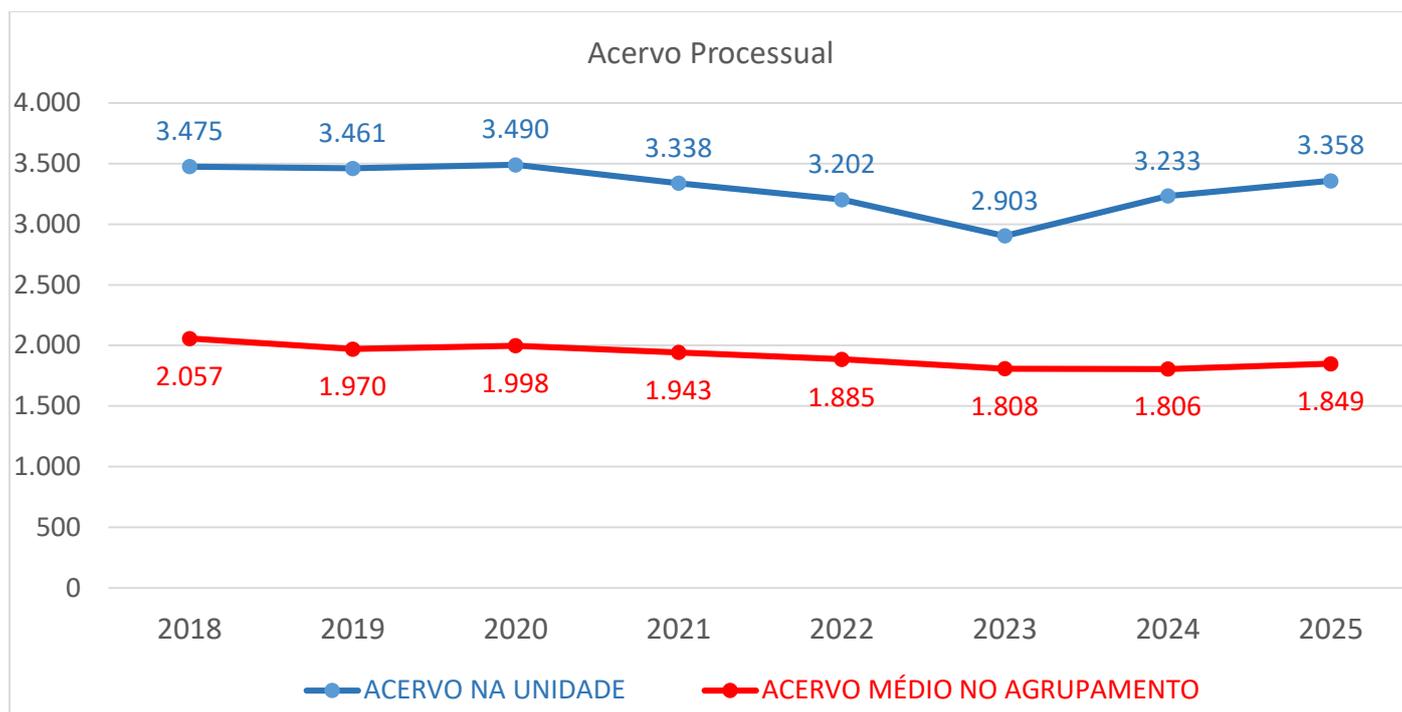
Cumprir referir que foi aprovado plano de trabalho apresentado pelo Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi no PROAD 3319/2025, que trata de acompanhamento da atuação jurisdicional, homologado pela Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, em 29/08/2025. Considerando que o referido plano de trabalho abrange os processos acima listados, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau vinculado à Corregedoria Regional acompanhará a execução.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	541	336	462	449	419	490	619	765
Pendentes de finalização no conhecimento	853	944	747	667	716	563	554	578
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.049	2.156	2.266	2.207	2.062	1.841	2.047	2.004
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	25	15	15	5	9	13	11
ACERVO NA UNIDADE	3.475	3.461	3.490	3.338	3.202	2.903	3.233	3.358
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

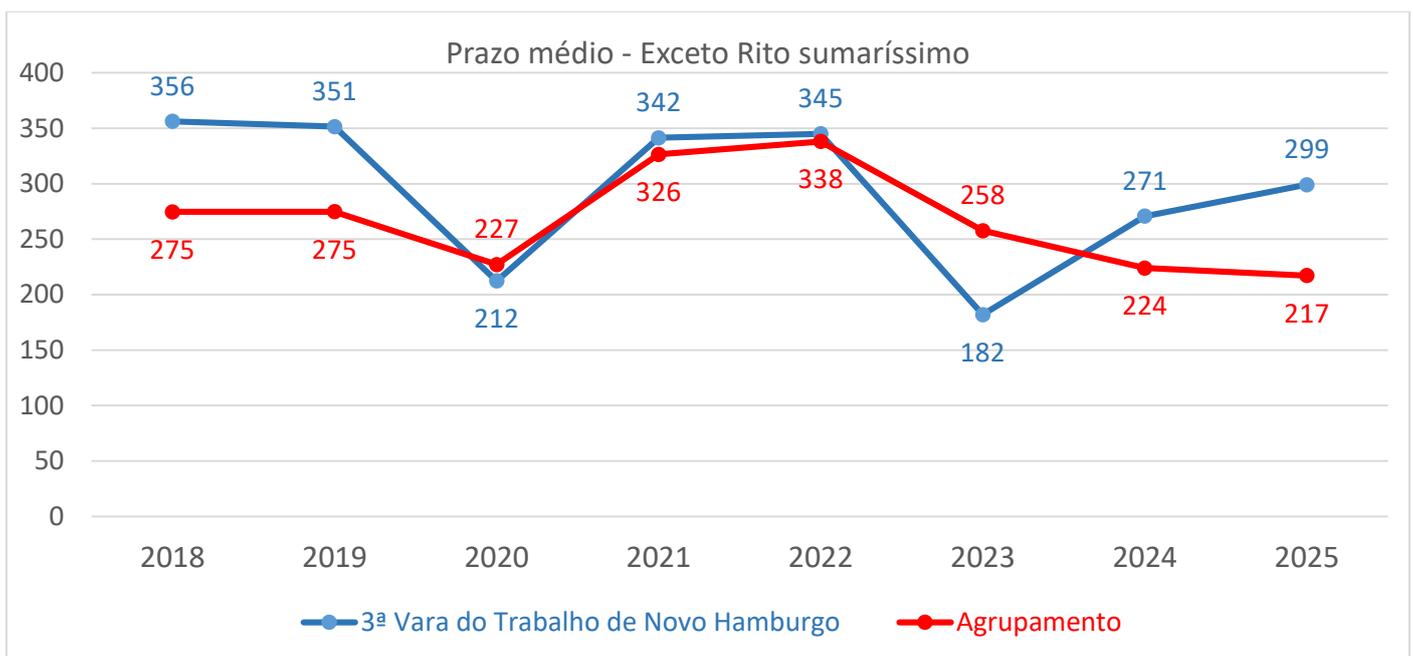
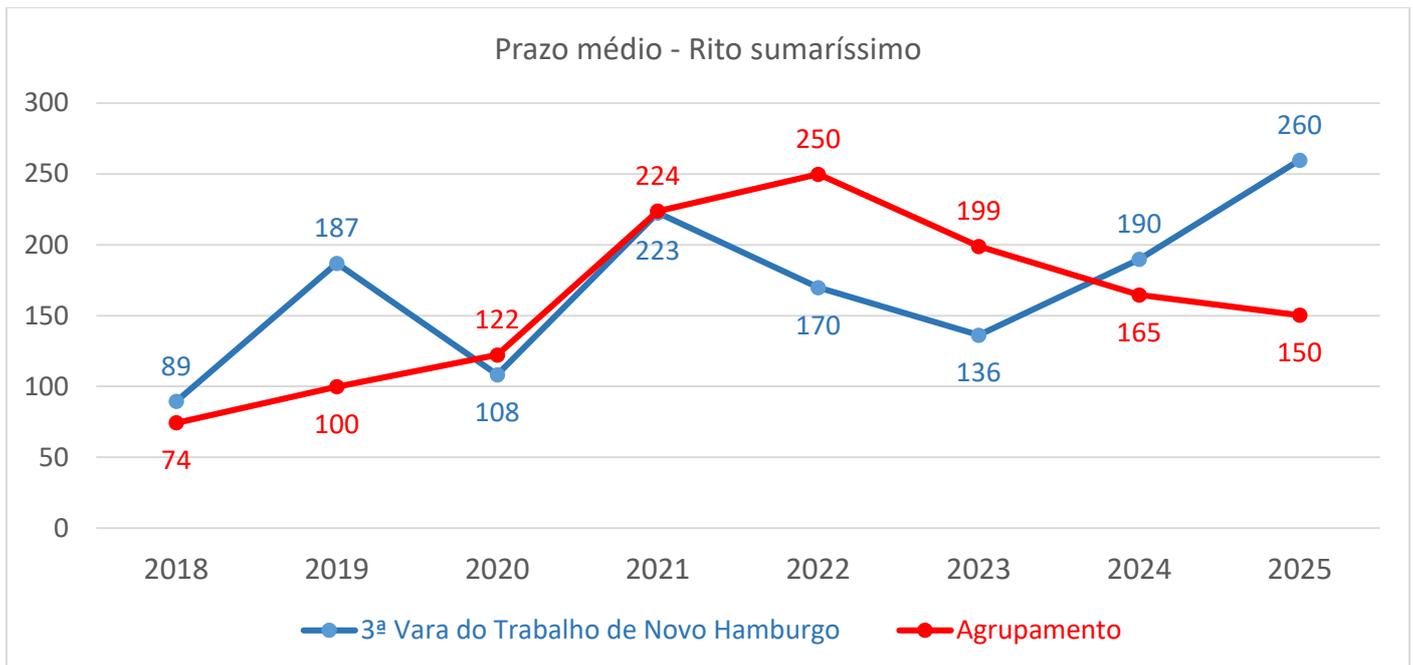
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	89	187	108	223	170	136	190	260
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	356	351	212	342	345	182	271	299
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217

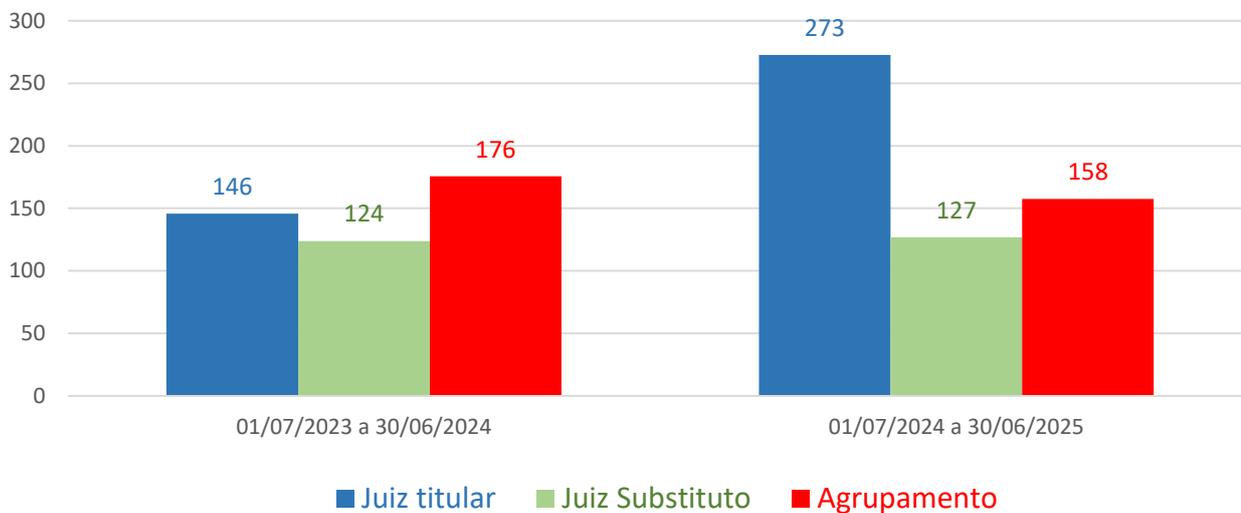


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

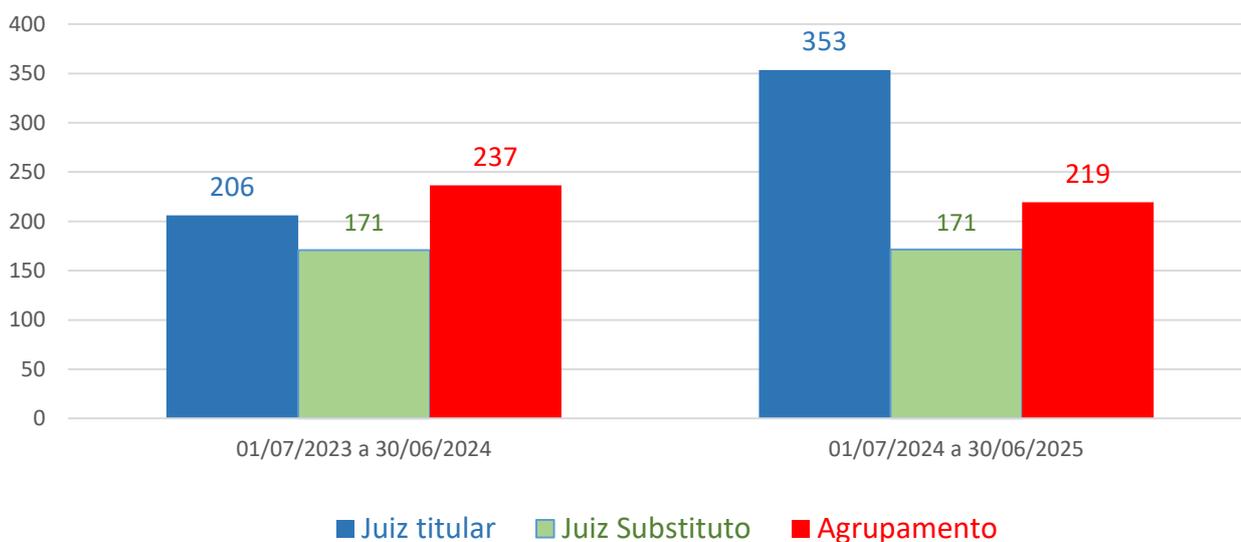
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	146	273	87,06%
	Juiz Substituto	124	127	2,37%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	206	353	71,32%
	Juiz Substituto	171	171	0,43%
	Agrupamento	237	219	-7,23%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

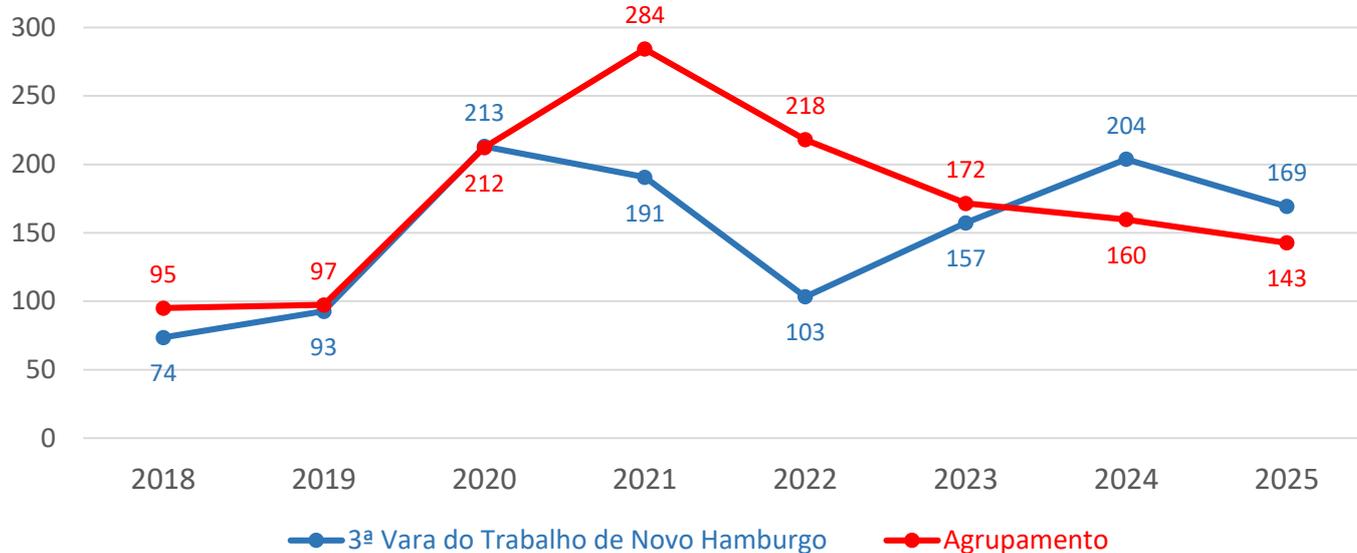


c) Idade média nos processos em instrução

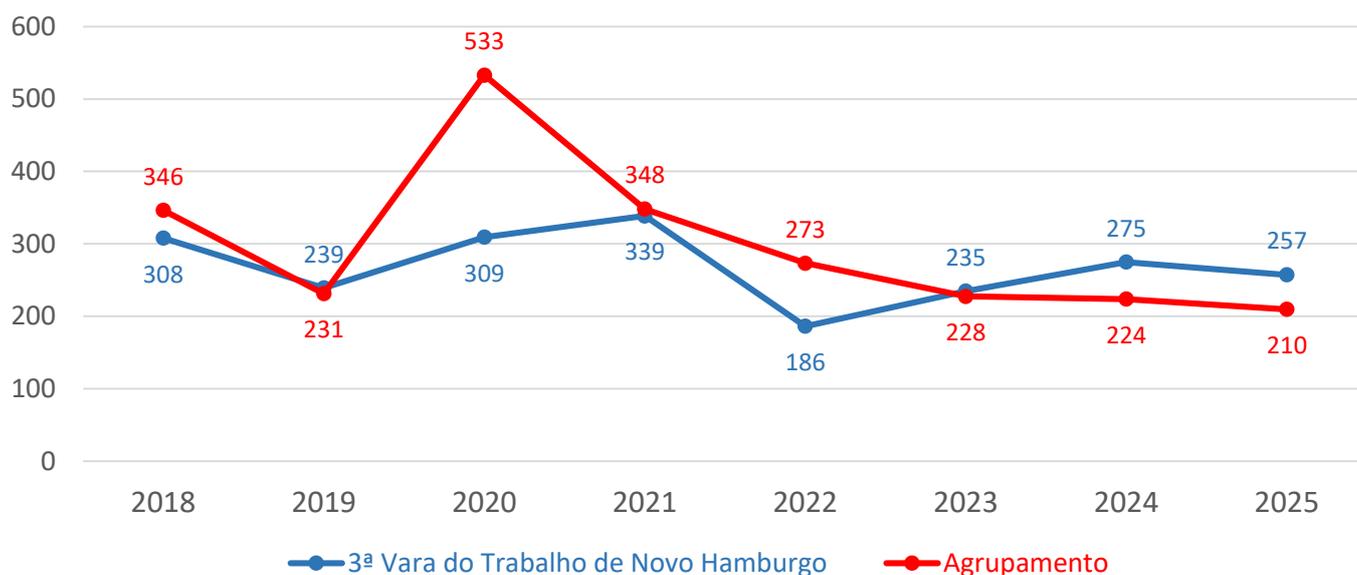
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	74	93	213	191	103	157	204	169
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	308	239	309	339	186	235	275	257
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

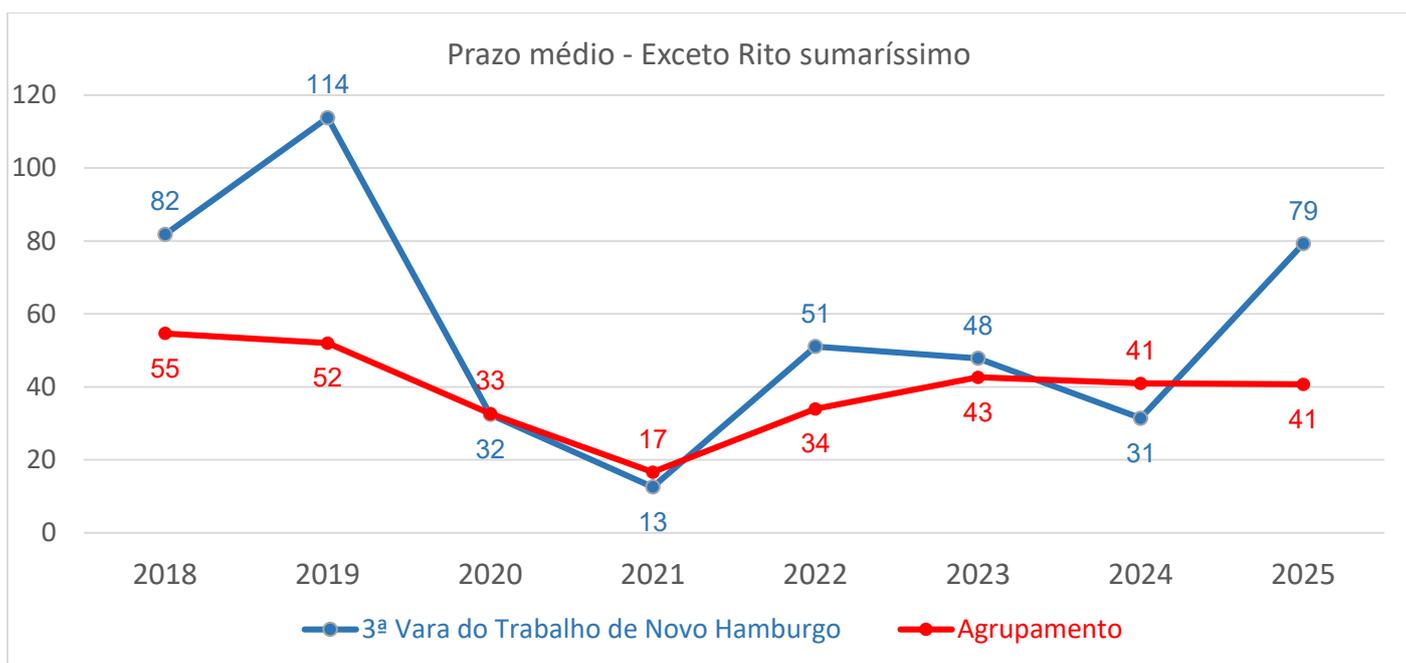
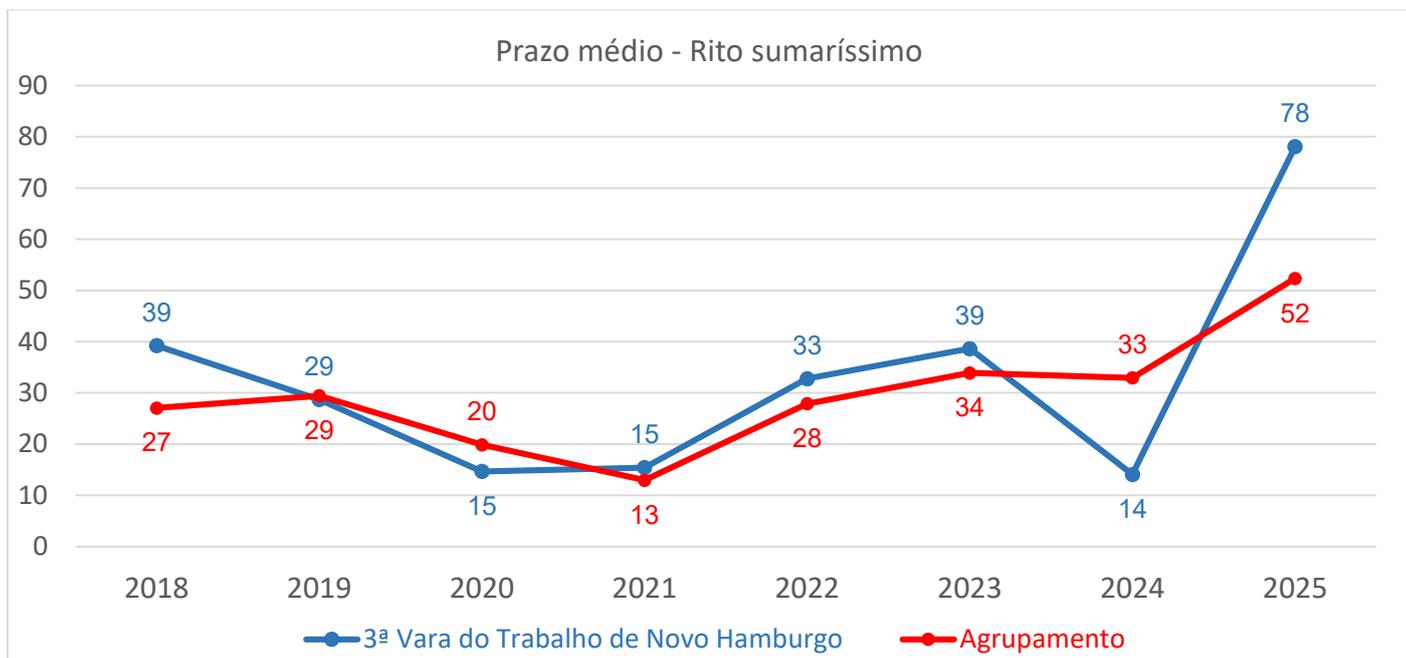


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

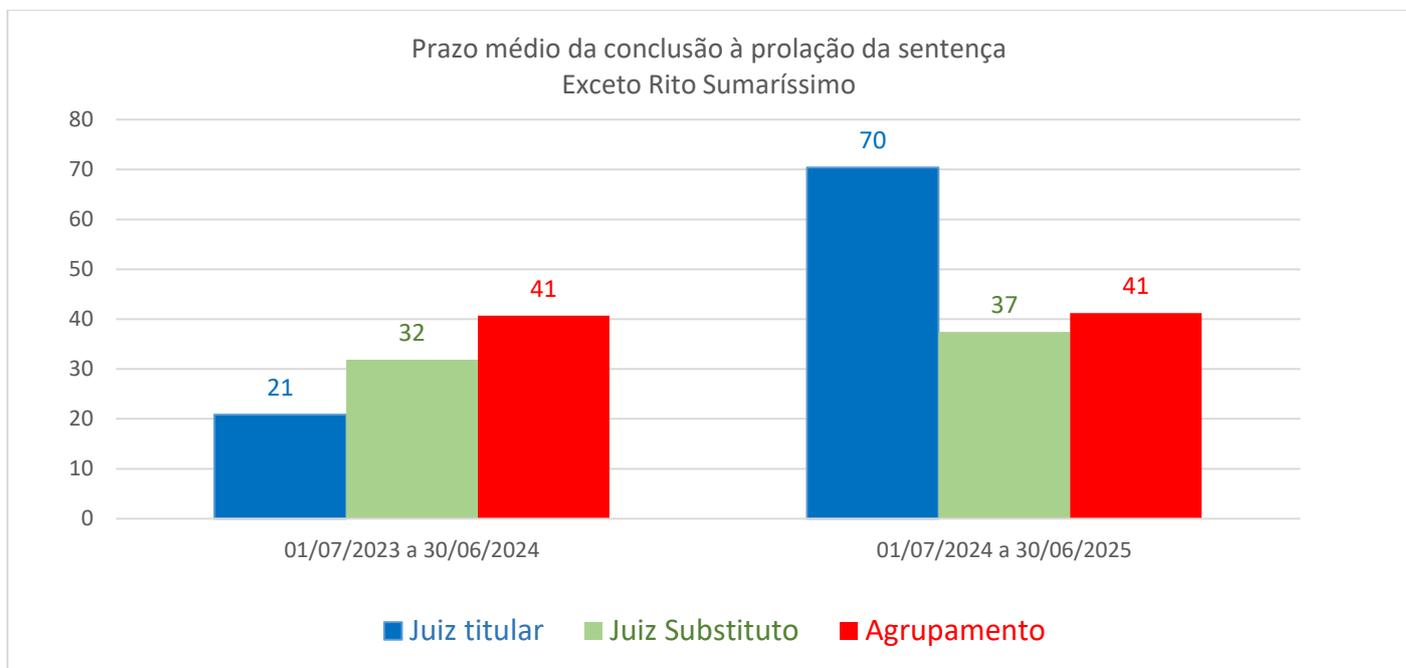
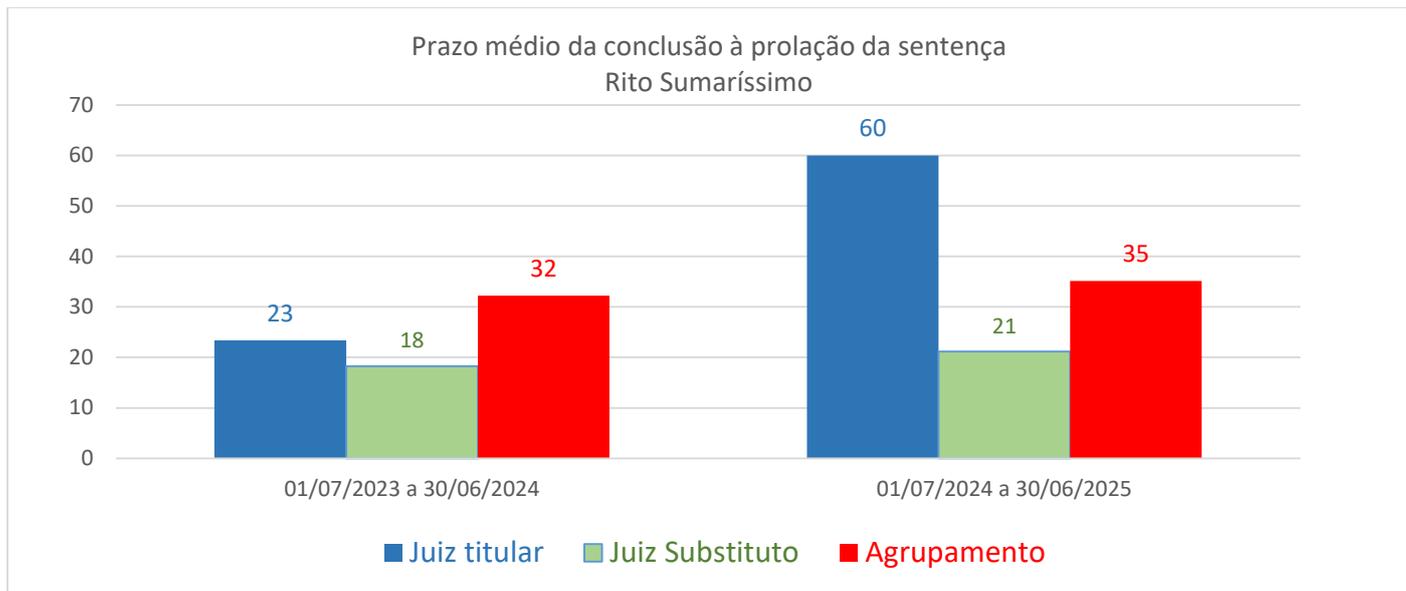
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	39	29	15	15	33	39	14	78
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	82	114	32	13	51	48	31	79
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

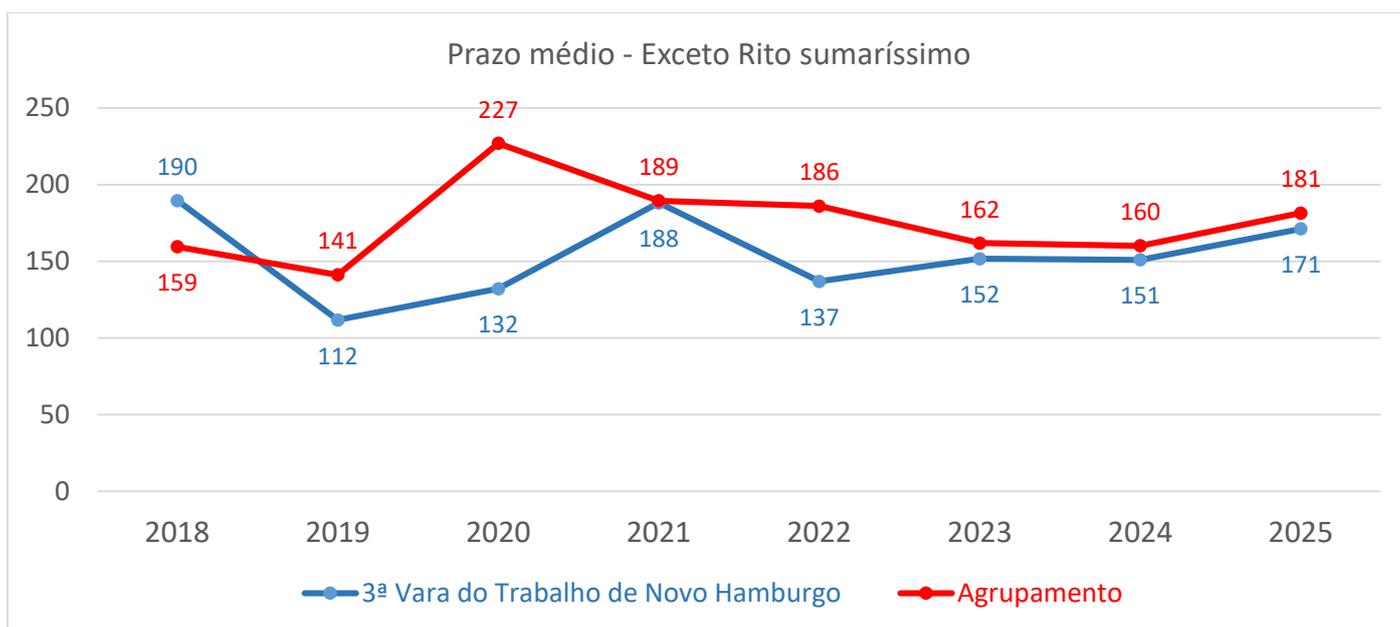
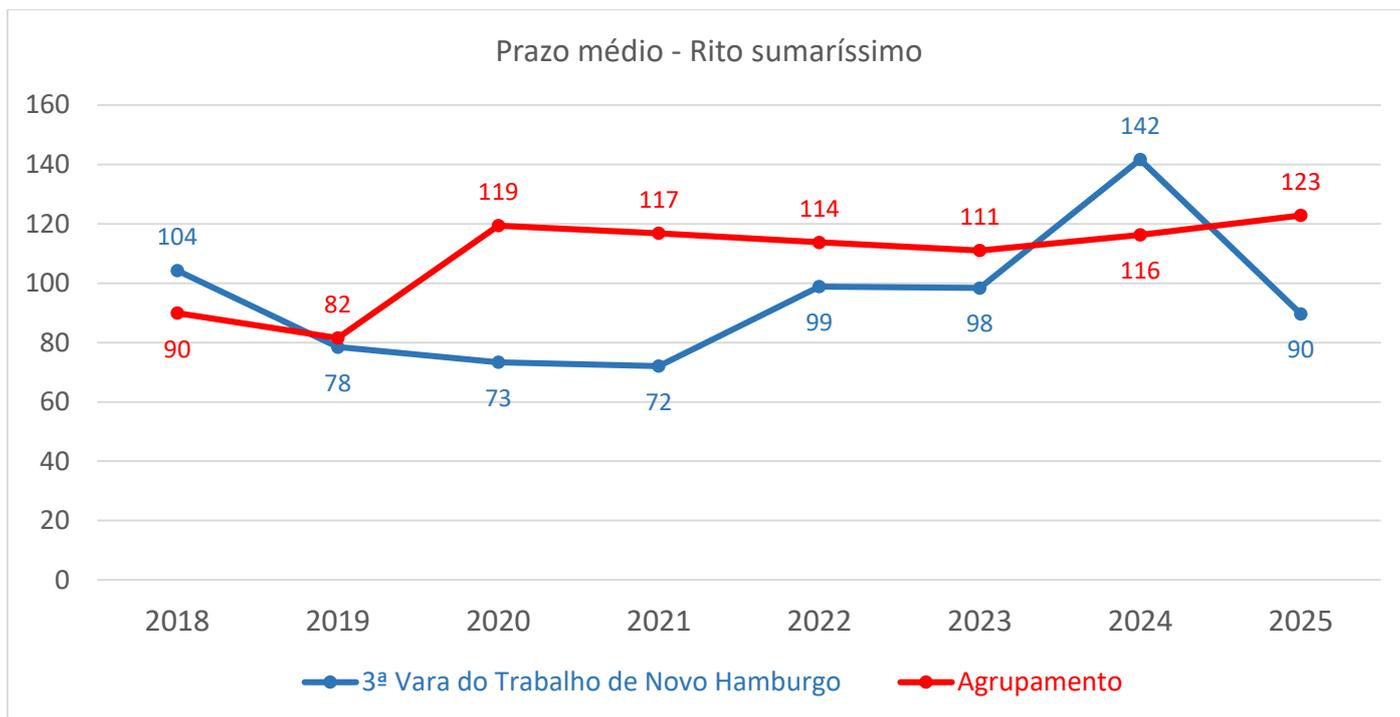
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	23	60	156,60%
	Juiz Substituto	18	21	15,98%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	70	237,72%
	Juiz Substituto	32	37	17,64%
	Agrupamento	41	41	1,24%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

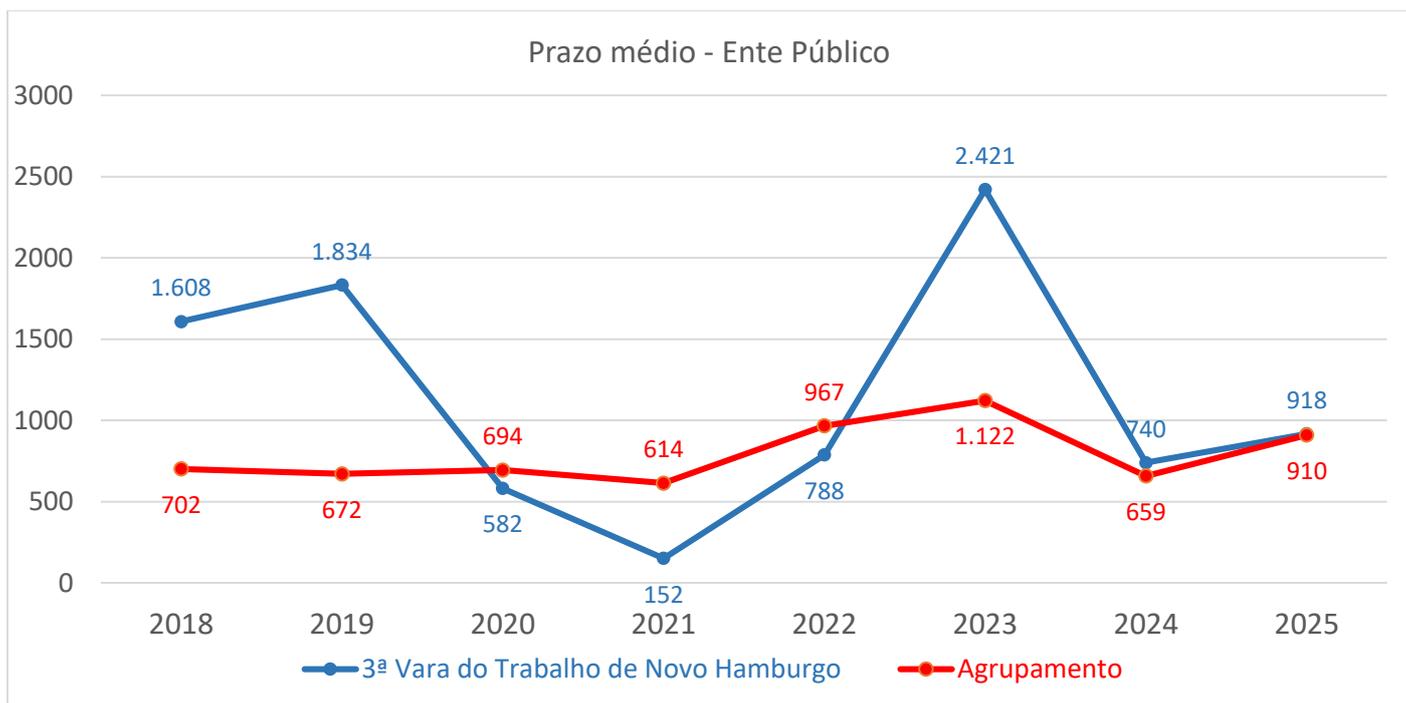
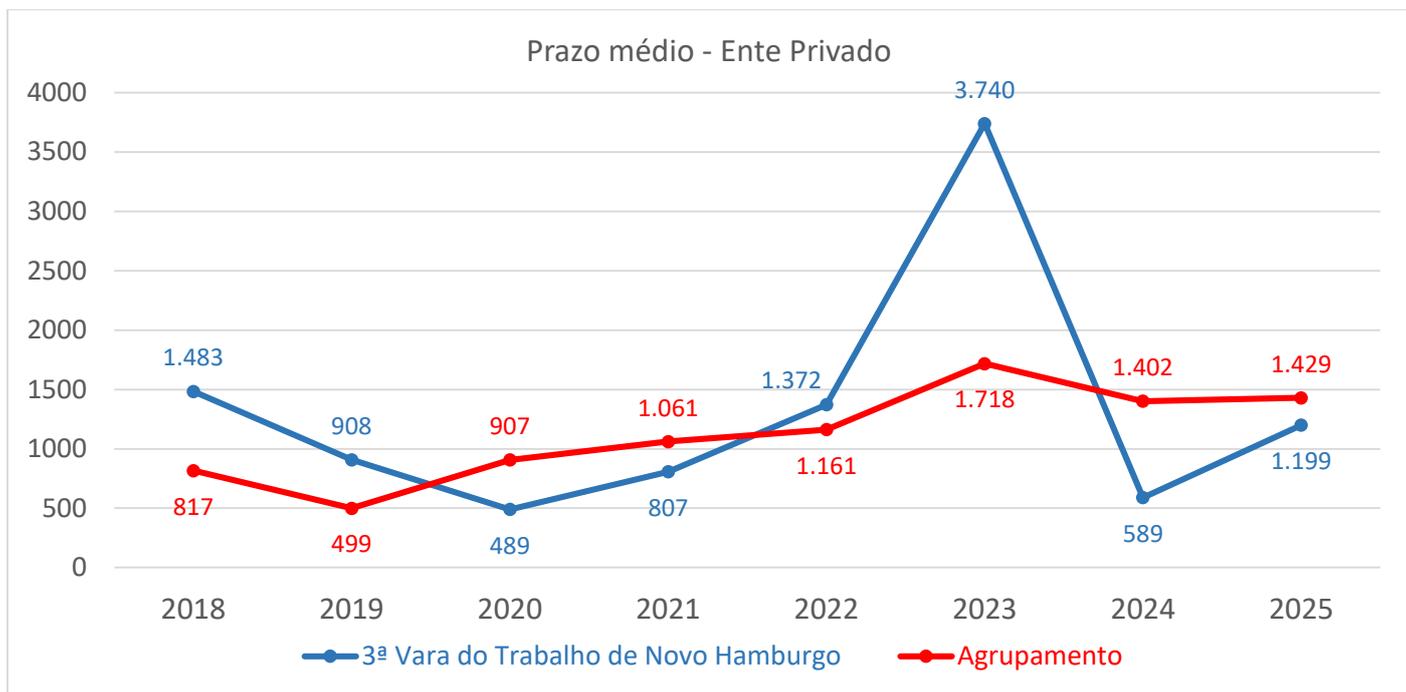
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	104	78	73	72	99	98	142	90
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	190	112	132	188	137	152	151	171
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Novo Hamburgo	1.483	908	489	807	1.372	3.740	589	1.199
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	3ª VT de Novo Hamburgo	1.608	1.834	582	152	788	2.421	740	918
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910

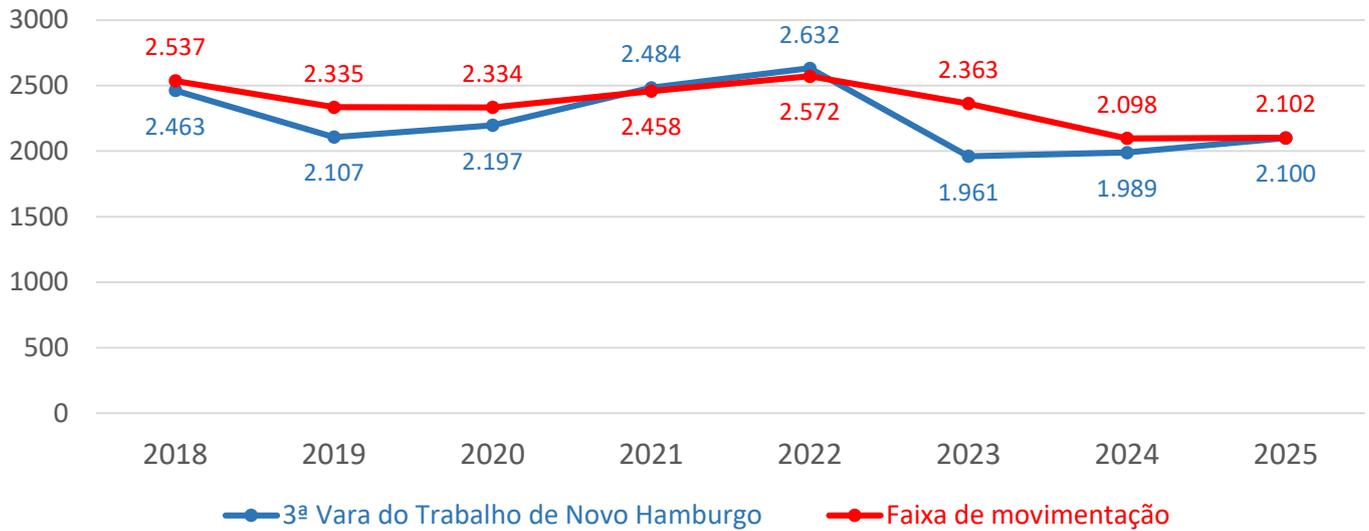


b) Idade média nos processos em execução

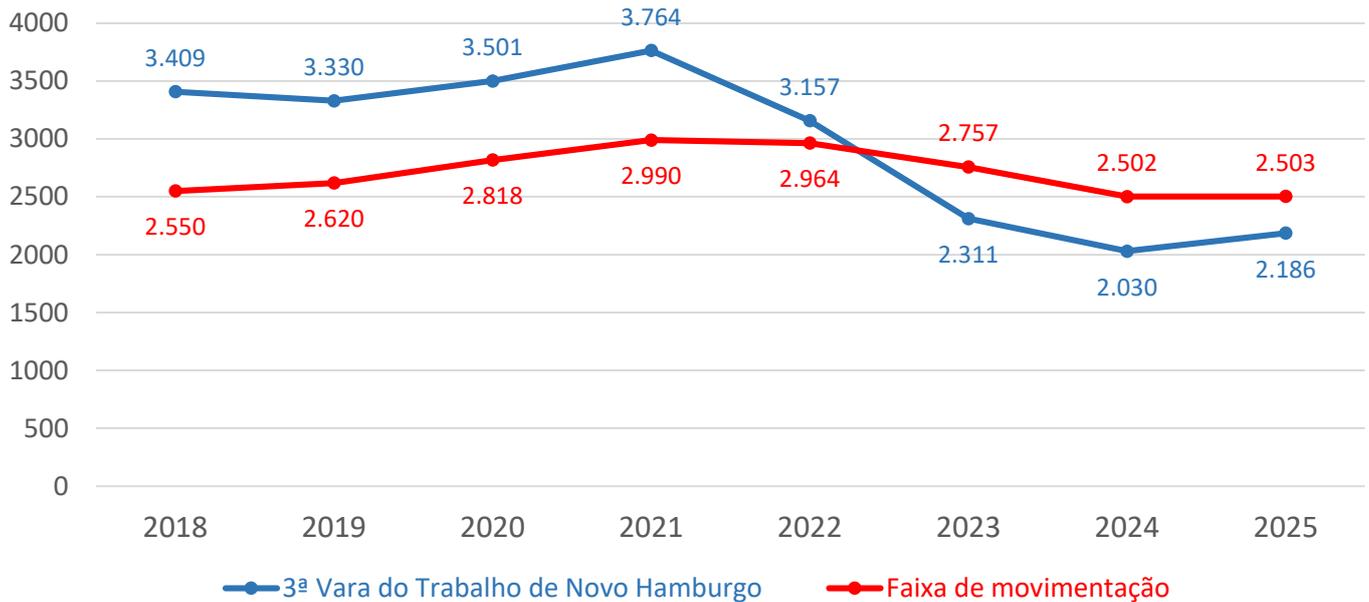
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	2.463	2.107	2.197	2.484	2.632	1.961	1.989	2.100
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	3.409	3.330	3.501	3.764	3.157	2.311	2.030	2.186
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



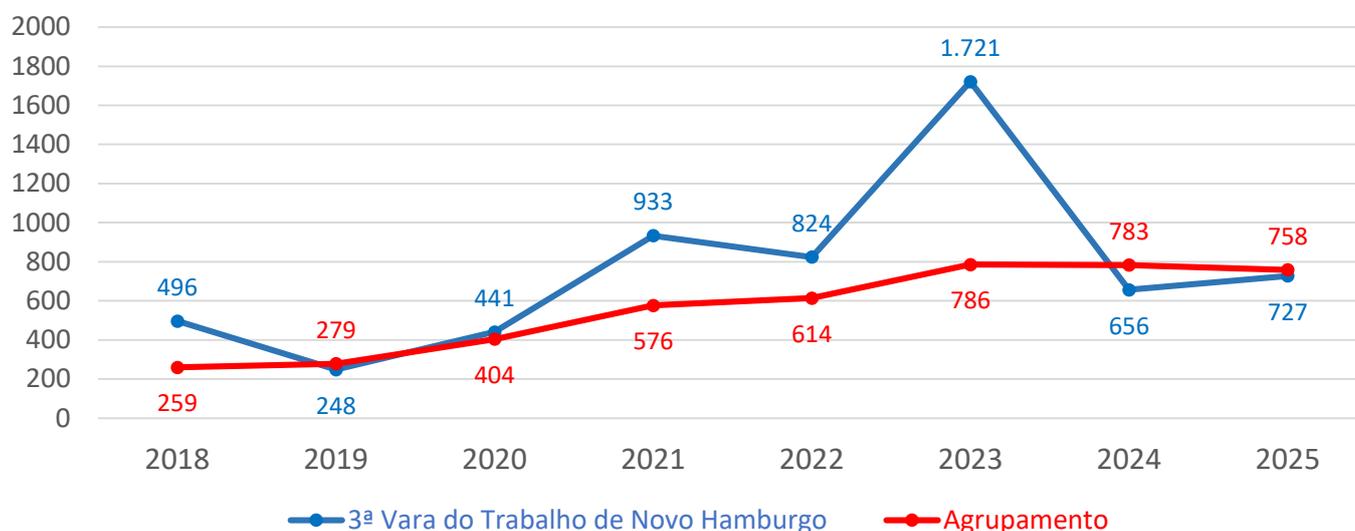
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

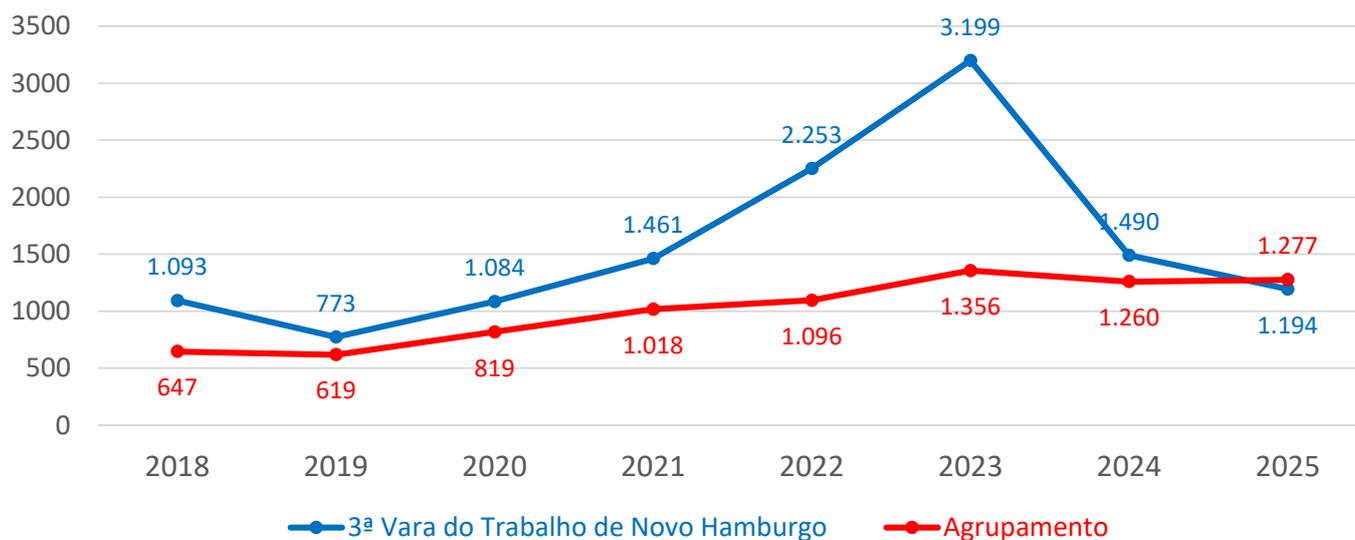
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	496	248	441	933	824	1.721	656	727
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	1.093	773	1.084	1.461	2.253	3.199	1.490	1.194
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desdes Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 102ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.496 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
711	555	712	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
59,67	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
418	405	389	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
19	18	19	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
51,6%	55,9%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,2%	68,0%	48,7%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
447	322	448	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
58,78%	40,00%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima, apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
470	364	7	436	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025		Meta para 2025	Resultado parcial
2	1	1	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
51,22%	41,75%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	67,99%	67,67%	67,5%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 01/08/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	63	04/10/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	6	01/08/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de um ano.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	320	04/03/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento de conta, bem como para controle manual de prazos em geral, estas não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se a existência de processos para controle de acordo, bem como a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade em todos os processos. Observa-se 54 processos com prazos de GIGS vencidos, com datas recentes.		
Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	401	21/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	320	10/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	83	27/01/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	47	31/07/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/07/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	1044	20/01/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para elaborar despacho, conclusão para sentença, expedição de carta rogatória, inclusão em pauta, controle de prazos (inclusive no que diz respeito a cumprimento de acordo), criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade e de prazo, assim como muitos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Minutar sentença, Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Reitera-se que a tarefa "Análise", se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	21	16/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar despacho	84	15/08/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	8	30/07/2025
Observações: percebe-se pontualidade na análise das tarefas Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que não identificado processos no agrupador Novos Processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: Verifica-se pontualidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
110	0020745-36.2017.5.04.0303	18/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 110 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, tal como já observado na correição anterior, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 04/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.378 processos em fase de conhecimento, 375



processos em fase de liquidação, 1.333 processos em fase de execução e 9.499 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1

Processo nº 0020116-81.2025.5.04.0303
Processo nº 0020009-37.2025.5.04.0303
Processo nº 0020278-76.2025.5.04.0303
Processo nº 0020144-49.2025.5.04.0303

Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência e que foram alocados na tarefa Análise, desde 29/07/2025, aguardando conclusão ao Magistrado para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação: determina-se a conclusão dos processos ao Magistrado para prolação de sentença, no prazo do artigo 226, III, do CPC.

2

Processo nº 0020635-27.2023.5.04.0303

Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 06/03/2025, pendente de inclusão em pauta, conforme determinado no despacho do Id. f4a198c.

Determinação: determina-se o cumprimento do despacho do Id. f4a198c.

3

Processo nº 0020166-10.2025.5.04.0303

Movimentação processual: processo tarefa Análise, aguardando o cumprimento do acordo realizado em audiência no dia 14/07/2025 (Id. a2ef1f3).

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

4

Processo nº 0020582-12.2024.5.04.0303

Movimentação processual: processos na fase de instrução, com petição juntada pelo reclamante em 25/03/2025 (Id. 04ac54f), não apreciada. O processo se encontra na tarefa Análise, desde 27/03/2025, com aposição de GIGS de atividade para elaboração de despacho, cujo prazo venceu na mesma data.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento.

5

Processo nº 0020490-34.2024.5.04.0303

Movimentação processual: processo na fase de instrução, com petição juntada pelo reclamante em 26/03/2025 (Id. c76cf35), não apreciada. O processo se encontra na tarefa Análise, desde 27/03/2025, com aposição de GIGS de atividade para elaboração de despacho, cujo prazo venceu na mesma data.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.

6

Processo nº 0020573-84.2023.5.04.0303
Processo nº 0020620-58.2023.5.04.0303
Processo nº 0020193-61.2023.5.04.0303
Processo nº 0020010-90.2023.5.04.0303
Processo nº 0020049-87.2023.5.04.0303

Movimentação processual: processos analisados por amostragem, que se encontram retidos na tarefa Análise, com sentença publicada e pendente de intimação das partes e com prazo de GIGS vencido.

Determinação: determina-se a intimação das partes para ciência da sentença e prosseguimento do feito.

7

Processo nº 0020575-20.2024.5.04.0303

Movimentação processual: publicada a sentença em 19/05/2025 e intimadas as partes para ciência, a reclamada opôs embargos de declaração em 25/05/2025. O processo se encontra na tarefa Análise, desde 05/06/2025, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prolação de sentença, no prazo do artigo 226, III, do CPC.



LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0003800-43.1995.5.04.0303
Processo nº 0012800-96.1997.5.04.0303

Movimentação processual: processos cadastrados no PJe em 18/12/2019, por conversão de processo físico em eletrônico – CLE, sem juntada de documentos digitalizados do respectivo processo físico. Processos mantidos na tarefa Análise, com aposição de GIGS de atividade e prazo vencidos, sem qualquer movimentação pela Unidade.

Determinação - DETERMINA-SE a revisão da tramitação dos processos para alocação na tarefa correta no Sistema PJe.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0000742-07.2010.5.04.0303

Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 05/02/2024. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCr, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Precatório”), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.

2

Processo nº 0099000-91.2006.5.04.0303

Movimentação processual: processo com pendência relativa à expedição de carta rogatória para citação dos sócios, retido desde janeiro de 2025, na tarefa Análise, com aposição de GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação: determina-se o cumprimento das determinações do Juízo, constantes dos autos.

3

Processo nº 0135200-63.2007.5.04.0303

Movimentação processual: processo na fase de execução, com petição juntada pela reclamante em 13/03/2025 (Id. 14b4b58), não apreciada. O processo se encontra na tarefa Análise, desde 18/06/2025, com aposição de GIGS de atividade para elaboração de despacho e de prazo vencido.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.

4

Processo nº 0001050-09.2011.5.04.0303

Movimentação processual: execução em face de empresa Massa Falida. Expedida a certidão de habilitação de créditos para habilitação no Juízo falimentar e intimados os credores. O processo foi arquivado provisoriamente em 04/12/2019, e, posteriormente, desarquivado, em 21/03/2025, data em que foi suspenso por decisão judicial, situação encerrada em 08/06/2025. O processo se encontra na tarefa Análise, desde 08/06/2025, com GIGS de atividade para elaboração de despacho e de prazo vencido.

Determinação: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento, com a verificação da situação do processo de Falência da executada. Observado o prosseguimento da tramitação do processo de Falência e o inadimplemento dos créditos habilitados neste feito, o processo deverá ser sobrestado no PJe, ressalvadas outras providências que o Juízo entender pertinentes.

Determina-se, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPCr e 126 da CPGJT, com o sobrestamento dos feitos no PJe (Motivo: “Falência ou recuperação judicial”).

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020510-30.2021.5.04.0303
Processo nº 0000295-82.2011.5.04.0303
Processo nº 0000635-60.2010.5.04.0303
Processo nº 0000295-82.2011.5.04.0303

Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos.

Determinação: determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.



***OBSERVAÇÃO:**

É possível verificar a presença de 4 processos (listados abaixo), cadastrados no PJe por conversão de processo físico em eletrônico, alocados na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe.

- 0063200-65.2007.5.04.0303
- 0060800-54.2002.5.04.0303
- 0097500-10.1994.5.04.0303
- 0109900-56.1994.5.04.0303

Dito isso, recomenda-se a abertura de chamado pela Unidade à SETIC, para fins de reposicionamento do processo para a fase correta.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 04/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que na segunda tarefa, há 501 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório de 09/01/2020 a 28/01/2025.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Não se observa a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. A aposição do referido GIGS (ou Chips) é considerada uma boa prática processual, recomendada às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Entretanto, da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 20/11/2024 e que em 20/01/2025, era de 15/01/2025.

Ademais, a Unidade não possuía processos aguardando designação de audiência de instrução nas duas consultas.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás e expedição de mandados) apresentou aumento dos seus números. Da mesma forma, com relação ao número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST. Em contrapartida, houve redução da quantidade de processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação e de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, não havendo designação de responsáveis por processos. Explica que há servidores que elaboram minutas e outros que cumprem o que ficou determinado pelos Magistrados. Refere que os cumprimentos, em todas as fases, são controlados de acordo com a ordem de data no GIGS, e que, além disso, há controle e execução de processos urgentes. Também menciona que, a princípio, os processos que estão em análise, se estão com atividade no GIGS, são revisados semanalmente.

O atendimento presencial ao público é fraco e está diminuindo cada vez mais, podendo ocorrer de não aparecer ninguém para atendimento ao longo da semana. Há pouco atendimento por telefone e uma maior demanda pelo atendimento via balcão virtual. Mensura em 10 atendimentos por dia, em média.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiências substitui o outro.

Os plantões são do Foro e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 45 notificações, 10 ofícios, 51 mandados e 3 autorizações judiciais pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo servidor com atividade específica para cuidar dos procedimentos inerentes à expedição de alvarás. A expedição dos alvarás ocorre em 10 dias para aqueles referentes à execução, em 3 dias para os referentes a acordos e em 10 dias para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos se dá pela movimentação dos processos para a análise com a seguinte atividade no GIGS: 12 ALVARÁ – 1 Expedir. Já o controle dos alvarás expedidos, ocorre com a movimentação dos processos para o PEC, com as seguintes atividades no GIGS: 12 ALVARÁ -2 Expedido no SIF; 12 ALVARÁ – 3 Expedido no SIF e Expediente; 12 ALVARÁ – 4 Expedido no SIF e SISCONDJ; 12 ALVARÁ – 5 Expedido no SISCONDJ; 12 ALVARÁ – 6 Expedido no Expediente; e 12 ALVARÁ – 7 Expedido no SISCONDJ e Expediente. O prazo para confecção de alvarás é de duas a três semanas, entre a juntada da guia de depósito e a assinatura do alvará (entre a ordem judicial e a expedição o prazo é de 2 a 3 dias).

No dia 01/08/2025, foi constatado o total de 47 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 31/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia 110 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, a mais antiga com data de 18/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido de duas a três semanas atrás, o mesmo ocorrendo com os processos do protocolo/escaneinho, salientando que fazem um filtro das petições urgentes.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 04/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020007-67.2025.5.04.0303, 0020802-20.2018.5.04.0303, 0020640-49.2023.5.04.0303, 0020384-09.2023.5.04.0303 e 0020693-74.2016.5.04.0303.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após satisfeitas todas as obrigações, tanto de pagar quanto de fazer. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral e a verificação de inexistência de outras diligências. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 9 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções foram arquivadas definitivamente (entendimento do Magistrado anterior).

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados diariamente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, que são utilizados na medida da necessidade, sendo citado o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Também fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por um servidor da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PEPE, INFOJUD, ARISPE, entre outros. Também fazem uso do Notebook LM e relatório de conferência.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, não é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, ato contínuo à expedição, bem como realiza o registro dos pagamentos.



Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 06/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 4 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida. Para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que revisa o processo previamente ao arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020697-43.2018.5.04.0303	11/11/2019	GEYER EQUIPAMENTOS LTDA	08/09/2022
0018500-67.2008.5.04.0303	migrado do inFOR	MÁQUINAS KLEIN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21/07/2023
0092900-91.2004.5.04.0303	migrado do inFOR	CAROLINE HERRMANN	08/08/2023
0031700-54.2002.5.04.0303	migrado do inFOR	EPIDMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	05/10/2023
0073700-69.2002.5.04.0303	migrado do inFOR	RODRIGO DA SILVA PADARIA	22/11/2023
0028100-35.1996.5.04.0303	migrado do inFOR	GILMAR SILVA DA SILVA	01/03/2024
0028100-35.1996.5.04.0303	migrado do inFOR	SÃO JORGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	01/03/2024
0028100-35.1996.5.04.0303	migrado do inFOR	WILMAR DA SILVA	01/03/2024
0069500-72.2009.5.04.0303	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	07/07/2025
0069500-72.2009.5.04.0303	migrado do inFOR	LUIZ JOSÉ DE AZEVEDO	07/07/2025



0069500-72.2009.5.04.0303	migrado do inFOR	NICEA TEREZINHA VARGAS DA SILVA	07/07/2025
---------------------------	------------------	---------------------------------	------------

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0050200-81.1996.5.04.0303	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020490-34.2024.5.04.0303	27/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020496-41.2024.5.04.0303	30/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020600-33.2024.5.04.0303	16/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020615-02.2024.5.04.0303	25/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020639-30.2024.5.04.0303	04/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020300-47.2019.5.04.0303	06/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020694-78.2024.5.04.0303	04/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020697-33.2024.5.04.0303	05/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020717-24.2024.5.04.0303	16/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020000-75.2025.5.04.0303	06/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020528-80.2023.5.04.0303	08/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020327-06.2014.5.04.0303	09/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020528-80.2023.5.04.0303	09/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0021187-36.2016.5.04.0303	03/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0095200-07.1996.5.04.0303	03/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020053-90.2024.5.04.0303	05/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0021187-36.2016.5.04.0303	05/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020258-56.2023.5.04.0303	11/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020384-43.2022.5.04.0303	12/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020575-98.2016.5.04.0303	01/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020210-63.2024.5.04.0303	07/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020061-48.2016.5.04.0303	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020463-22.2022.5.04.0303	04/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020132-06.2023.5.04.0303	12/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020283-11.2019.5.04.0303	30/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000610-05.2014.5.04.0304	19/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020533-73.2021.5.04.0303	12/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000747-58.2012.5.04.0303	01/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021250-95.2015.5.04.0303	15/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020681-31.2014.5.04.0303	29/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020499-69.2019.5.04.0303	03/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021137-73.2017.5.04.0303	05/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021030-63.2016.5.04.0303	01/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-98.2019.5.04.0303	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020534-29.2019.5.04.0303	01/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020956-09.2016.5.04.0303	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020352-72.2021.5.04.0303	18/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-98.2019.5.04.0303	28/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020573-60.2018.5.04.0303	01/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020171-03.2023.5.04.0303	06/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020570-42.2017.5.04.0303	11/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000568-95.2010.5.04.0303	12/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020720-23.2017.5.04.0303	12/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020171-03.2023.5.04.0303	13/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020693-40.2017.5.04.0303	14/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-39.2020.5.04.0303	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020693-40.2017.5.04.0303	29/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020278-86.2019.5.04.0303	11/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020690-85.2017.5.04.0303	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados com frequência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$15.439.724,81	83,02%
Decorrentes de Acordo	R\$2.270.488,96	12,21%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$888.224,30	4,78%
TOTAL	R\$18.598.438,07	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$105.003,26	3,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.124.133,99	67,60%
Imposto de renda arrecadado	R\$912.971,53	29,06%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.142.108,78	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0060700-31.2004.5.04.0303	09/09/2022
2 0037900-72.2005.5.04.0303	11/11/2022

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 06/08/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020116-86.2022.5.04.0303	10/03/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	80
2	0128900-17.2009.5.04.0303	11/03/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Intimação / Notificação	10	79
3	0020722-46.2024.5.04.0303	13/03/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	77
4	0020616-94.2018.5.04.0303	04/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	61
5	0020643-77.2018.5.04.0303	07/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	60
6	0020643-77.2018.5.04.0303	07/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	60
7	0020643-77.2018.5.04.0303	07/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	60
8	0114400-92.1999.5.04.0303	14/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	55
9	0068100-04.2001.5.04.0303	15/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Intimação / Notificação	10	54
10	0020219-88.2025.5.04.0303	19/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	35
11	0115900-86.2005.5.04.0303	19/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	35
12	0000578-08.2011.5.04.0303	21/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	33
13	0000578-08.2011.5.04.0303	21/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	33
14	0020180-96.2022.5.04.0303	23/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	31
15	0020361-44.2015.5.04.0303	23/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	31
16	0164300-20.1994.5.04.0303	26/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	30
17	0020137-91.2024.5.04.0303	27/05/2025	CM DE ESTEIO	Mandado	10	29
18	0020327-98.2017.5.04.0303	03/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	24
19	0020248-96.2023.5.04.0372	04/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	23
20	0020406-33.2024.5.04.0303	11/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	18
21	0020400-89.2025.5.04.0303	12/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	17
22	0020698-91.2019.5.04.0303	16/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	15
23	0020698-91.2019.5.04.0303	16/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	15
24	0020698-91.2019.5.04.0303	16/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	15
25	0020698-91.2019.5.04.0303	16/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	15
26	0020698-91.2019.5.04.0303	16/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	15
27	0020697-33.2024.5.04.0303	17/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	14
28	0020743-66.2017.5.04.0303	17/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	14
29	0020743-66.2017.5.04.0303	17/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	14
30	0020743-66.2017.5.04.0303	17/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	14
31	0020411-21.2025.5.04.0303	20/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 371 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 16 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 355 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 102º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.496 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.197 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos, os dados indicam leve elevação nos seus índices, enquanto os casos solucionados tiveram leve redução, situação que também acompanhou o índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 90,84%, enquanto no ano passado, baixou para 80,14%. Já em 2025, dados até 30 de junho, a Unidade apresenta 69,89% de produtividade.

Houve um pequeno aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, mas ainda inferior aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 565 em 2024, apresenta redução se comparado com o ano anterior, quando registrados 615 casos solucionados, muito abaixo da média dos índices apresentados no período anterior à pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, não obstante a redução apresentada em 2022, segue-se uma linha de aumento dos percentuais, superando aqueles apresentados no período da pandemia e bem acima dos números do agrupamento. A Unidade passou de 44,64% em 2023, para 52,96% em 2024, enquanto que a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 38,52% e 39,20%, respectivamente. Atualmente, considerado o primeiro semestre de 2025, o congestionamento da Unidade é de 71,02%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou dos 65,18% para 71,17% e, no ano seguinte, aumentou um pouco o seu índice para 85,54% em 2024, alcançando patamares similares daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 73,21% em 2018 e 84,96% em 2019.

O número de audiências realizadas, 1.202 em 2024, sofreu aumento na comparação com o ano de 2023, quando realizadas 849 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de



audiências no agrupamento: 610 em 2023, e 653 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (432), quando em comparação com o ano de 2023 (292), acima da média de instruções no agrupamento. Cumpre registrar que no período de 01/07/2024 a 31/05/2025, foram realizadas 754 audiências iniciais, 546 audiências de instrução e 43 audiências de conciliação (13 delas na fase de execução), totalizando 1.343 audiências, bem acima da média do agrupamento (732). Ainda, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu significativa redução, pois em 2023 estava em 68,41% e, no último ano ficou em 31,27%, mas ainda distante da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Salienta-se que, nos últimos doze meses, como já referido, foram realizadas 754 audiências iniciais, número superior ao triplo de audiências iniciais no respectivo agrupamento (220).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram redução, passando de 615 para 565, menor índice dos últimos sete anos, mas, ainda assim, superiores às médias no agrupamento. Em 2025, até 30/06/2025, são 311. No interregno de 01/07/2024 a 30/06/2025, foi prolatada apenas uma sentença líquida, estando abaixo da média do agrupamento (17).

O acervo da Unidade vinha apresentando declínio, tendo passado de 3.202 em 2022, para 2.903 em 2023. Contudo, em 2024 sofreu pequeno acréscimo para 3.233. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece acima do acervo médio no agrupamento.

Em relação ao prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, constata-se que houve aumento, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 136 em 2023 para 190 em 2024), quanto para os demais (de 182 para 271).

A evolução do prazo médio da conclusão à prolação da sentença sofreu decréscimo; de 39 em 2023 para 14 em 2024, para os processos sumaríssimos e de 48 em 2023, para 31 em 2024, para os demais processos.

De outra banda, no que diz respeito à evolução do prazo médio do início ao encerramento da liquidação, os números apontam para aumento dos processos de rito sumaríssimo (de 98 em 2023 para 142 em 2024), e redução para os demais processos (de 152 para 151).

Já para a evolução do prazo médio do início à extinção à execução, constata-se uma redução significativa, tanto para os processos dos entes privados (de 3.740 em 2023 para 589 em 2024), quanto para os processos dos entes públicos (de 2.421 para 740).

Da mesma forma, a evolução do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, demonstra que houve notável diminuição, no comparativo dos últimos dois anos: de 1.721 para 656, nos processos de rito sumaríssimo, e de 3.199 para 1.490, nos demais processos. No ano de 2025, considerando o primeiro semestre, os índices estão abaixo dos números da média no agrupamento.

Destacam-se como pontos positivos, o aumento do número de audiências realizadas e a redução do percentual de adiamentos; o aumento do número de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento; e a notável diminuição dos prazos médios do início à extinção da execução e do ajuizamento ao arquivamento definitivo, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor de Secretaria informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; havendo conexão ou continência ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que ficam em local próprio no prédio do Foro e que há alguns na Secretaria de forma temporária. Diz que não há processos com selo histórico



atribuído nos últimos dois anos e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio.

No que diz respeito à área judiciária, mencionou que, em breve, um colega solicitará aposentadoria e diante do excessivo volume de trabalho, solicita seja disponibilizada a reposição imediata de outro servidor.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2025, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4), e que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir a recomendação lançada na observação constante do item 12.3 – Análise por Fase Processual;



- c) cumprir as recomendações lançadas no item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto, Thiago Boldt de Souza, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório). Ainda, considerando que o Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao Magistrado nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise e Cumprimento de Providências.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; b) resultando



negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença.

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de reposição imediata de outro servidor, em face de o Diretor de Secretaria ter enfatizado que em breve um colega solicitará a aposentadoria.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 14/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Clarisete Dutra e Susan Figueiró Schaffer (Presidente da Comissão de



Direito do Trabalho da OAB local), as quais postularam a unificação de procedimentos dos Juízes, notadamente quanto à adoção das audiências virtuais e/ou presenciais.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região